



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 25

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, nos dias 25 e 27 de março, 8, 10, 15, 17, 22, 24, 29 de abril e 6 de maio do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo enumerados:

Dia 25 de março:

1 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.131, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 92, de 1957, no Senado) que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro do Pessoal e dá outras providências.

Dia 27 de março:

2 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 3.930, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 82, de 1957, no Senado) que regula a contagem de tempo do serviço para os paraquedistas militares.

Dia 8 de abril:

3 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 117, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 124, de 1957, no Senado) que cria uma taxa especial de propaganda do café no exterior.

Dia 10 de abril:

4 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.239, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 201, de 1957, no Senado) que assegura aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial, prisão especial, aposentadoria aos 25 anos de serviço e promoção *post mortem*.

Dia 15 de abril:

5 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 15, de 1956, no Senado Federal, e n.º 2.752, de 1957 na Câmara) que estabelece em novos moldes, a ap-

sentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências.

Dia 17 de abril:

6 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.181, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 151, de 1957, no Senado) que estende aos ferroviários e marítimos das empresas incorporadas ao patrimônio da União os benefícios de licença-prêmio.

Dia 22 de abril:

7 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.620, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 142, de 1957, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1958.

Dia 24 de abril:

8 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.546, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 50, de 1957, no Senado) que cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

Dia 29 de abril:

9 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.158, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 233, de 1957, no Senado) que dispõe sobre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Dia 6 de maio:

10 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 382, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 293, de 1956, no Senado) que dispõe sobre as condições para admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no País e sobre a abolição do registro policial de estrangeiro.

Senado Federal, em 17 de março de 1958

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidência — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário, Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspard Veloso.

Rui Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Viraçoga.

Lineu Prestes.

Secretário: Odeneguez Gonçalves

Leite.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,20

horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.

Leônidas Melo.

Lima Teixeira.

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães.

Lineu Prestes.

Secretário: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Publio de Mello — Vice-Presidente.

Nelson Forno.

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

Secretária: Diva Gallotti.

Reuniões: Sexta-feiras, às 15,30

horas.

Comissão de Finanças

Ezequias da Rocha — Presidente.
 Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 Publico de Mello.
 Saulo Ramos.
 Rui Palmeira.
 Secretária: Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Jão Villasboas — Presidente.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente.
 Georgino Avelino.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valaerios.
 Lourival Fontes.
 Gomes da Oliveira.
 Rui Palmeira.
 Moura Andrade.
 Secretário: J. B. Castjeon Branco.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 20 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Vivaldo Lima.
 Ezequias da Rocha.
 Secretária: Dina Galotti.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Waldemar Santos.
 Primio Beck.
 Arlindo Rodrigues.
 Otacilio Jurema.
 Silvio Curvo.
 Lino de Matos.
 Secretário: Pedro de Carvalho Müller.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Caiado de Castro — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Sá Tinoco.
 Alencastro Guimarães.
 Silvio Curvo.
 Jorge Maynard.
 Secretária: Romilda Duarte.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
 ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
 CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 98,00	Ano	Cr\$ 78,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ael Vianna.
 Nelson Firmo.
 Caiado de Castro.
 Neves da Rocha.
 Mem de Sá.
 Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Coimbra Bueno.
 Novais Filho.
 Secretária: Maria Cherubina Costa.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Attilio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini. (1)
 Lino de Matos.
 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.
 Secretário — Sebastião Veiga.

Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Júlio Leite.
 Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Licurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Ruy Carneiro.
 Gaspar Velloso.
 Saulo Ramos.
 Lourival Fontes.
 Caiado de Castro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Alvaro Adolpho.
 Alô Guimarães.
 Mem de Sá.
 João Villasboas.
 Daniel Krieger.
 Sá Tinoco.
 Lino de Matos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
 Gustavo Capanema — Relator.
 Afonso Arinos — Relator.
 Bilac Pinto.
 Batista Ramos.
 Arnaldo Cerdeira.
 Filinto Müller.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho.
 Secretários Lazary Guedes e João da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, ficam convidados os Srs. Senadores membros desta Comissão, para a reunião extraordinária a realizar-se hoje, sexta-feira, dia 21, às 10 horas, para o fim especial de apreciar seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958, que dispõe sobre a estrutura administrativa da previdência social, e dá outras providências. — *Odenegus Gonçalves Leite*, Secretário.

Comissão de Saúd e Pública

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), EM 19 DE MARÇO DE 1958

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Reginaldo Fernandes, Alô Guimarães, Pedro Ludovico, Ezechias da Rocha e deixando de comparecer o Sr. Senador Vivaldo Lima, reúne-se a Comissão de Saúde Pública, a fim de instalar seus trabalhos e eleger o Presidente e Vice-Presidente de acordo com o art. 40 do Regimento Interno.

Assume a presidência, de acordo com o art. 40 § 2.º do Regimento Interno o Sr. Senador Ezechias da Rocha.

No exercício eventual da Presidência, o Sr. Senador Ezechias da Rocha declara instalados os trabalhos da Comissão. Procede-se à eleição, designando o Sr. Senador Reginaldo Fernandes para escrutinador e verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Reginaldo Fernandes 3 votos
Ezechias da Rocha 1 voto

Para Vice-Presidente:

Alô Guimarães 3 votos
Pedro Ludovico 1 voto

A seguir, o Sr. Presidente agradece a sua recondução à Presidência da Comissão, igualmente, o Sr. Senador Alô Guimarães, agradece a Vice-Presidência.

O Sr. Presidente fixa para as quartas-feiras, às 15 horas, os dias da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Diva Gallotti, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente.

Comissão de Educação e Cultura

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), EM 19 DE MARÇO DE 1958

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Nelson Firmino, Mourão Vieira, Ezechias da Rocha, Públio de Melo, Mem de Sá, Reginaldo Fernandes, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, a fim de, na forma do art. 40 do Regimento Interno, proceder à sua instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente e deixa de comparecer o Senhor Senador Saulo Ramos.

Assume a presidência, de acordo com o art. 40 § 2.º do Regimento Interno, o Senhor Ezechias da Rocha.

O Sr. Presidente declara instalados os trabalhos, designa o Senador Mem de Sá para escrutinador e dete-

mina seja procedida a eleição, cujo resultado é o seguinte:

Para Presidente:

Mourão Vieira 5 votos
Mem de Sá 1 voto

Para Vice-Presidente:

Públio de Melo 5 votos
Ezechias da Rocha 1 voto

Assumindo a presidência, o Sr. Senador Mourão Vieira agradece a confiança de seus pares pela escolha de seu nome para dirigir os trabalhos deste órgão, e o Sr. Senador Públio de Melo igualmente agradece sua designação para Vice-Presidente.

O Sr. Presidente, depois de consultar seus colegas, determina que as reuniões da Comissão se realizem às sextas-feiras, às 15,30 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Diva Gallotti, Secretária, lavro a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Serviço Público Civil

1.ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1958

(CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos dois dias do mês de março de 1958 às 16 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Prisco dos Santos, Presidente, Gilberto Marinho, Ary Viana, Caiado de Castro, Mem de Sá e Mathias Olympio, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Não houve expediente.

O Sr. Presidente distribui: ao Senhor Caiado de Castro o Projeto de Lei da Câmara n.º 2 de 1958, que considera estáveis os servidores extranumerários e interinos que tomaram parte ativa no último conflito mundial e dá outras providências, o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função que volta à Comissão em virtude de emendas; ao Sr. Ary Viana o Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, que cria no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário e dá outras providências, o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1958, que cria cargo na carreira de oficial Judiciário no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

São lidos, aprovados e assinados os seguintes pareceres:

— do Sr. Ary Viana favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, que cria no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1958, que cria cargo na carreira de Oficial Judiciário no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;

— do Sr. Caiado de Castro, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1958, que considera estáveis os servidores extranumerários e interinos que tomaram parte ativa no último conflito mundial e dá outras providências;

— favorável, às emendas com subemenda que oferece a emenda número 1, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função;

— e, finalmente, do Sr. Gilberto Marinho, favorável com emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1957, que cria cargos na Justiça do

Distrito Federal e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, às 18 horas, levanta-se a reunião, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1958

Convocação Extraordinária

Aos cinco dias do mês de março de 1958, às 16 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Gilberto Marinho, Vice-Presidente, Mem de Sá, Ary Viana, Caiado de Castro e Mathias Olympio, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Depois de lida e aprovada a ata da reunião anterior, são aprovados e assinados os seguintes pareceres:

— do Sr. Caiado de Castro, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6 de 1958, que altera a carreira de Oficial Administrativo no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra;

— do Sr. Gilberto Marinho favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1955, que modifica na parte referente à aposentadoria disposições de Lei n.º 593, de 24 de dezembro de 1948, (Restaura a aposentadoria para os ferroviários e dá outras providências, sendo voto vencido o do Sr. Mem de Sá.

Nada mais havendo que tratar, às 17 horas, levanta-se a reunião, lavrando eu Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Legislação Social

2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1958

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, às dezesseis horas, numa das Salas do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Legislação Social, presentes os Srs. Senadores Lameira Bittencourt, Lima Teixeira, Arlindo Rodrigues, Octacílio Jurema, Sylvio Curvo e Lino de Matos.

De acordo com o Regimento Interno, assume a presidência dos trabalhos o Sr. Senador Lino de Matos que declara instalada a Comissão e convida ao Sr. Senador Neves da Rocha a participar da mesma, concedendo-lhe, em seguida, a palavra.

O Sr. Senador Neves da Rocha que deixa a Comissão e a sua presidência, passa à leitura do Relatório da atividade deste órgão técnico referente ao período de sua gestão e despede-se de seus pares agradecendo a colaboração que recebeu de todos no sentido de conseguir o maior e o melhor dos rendimentos.

Ainda com a palavra, ressaltou a maneira ativa e dedicada que o Secretário da Comissão de Legislação Social devotou-se aos trabalhos do mesmo, determinando que estas referências elogiosas constem de seus apontamentos funcionais.

O Sr. Senador Neves da Rocha diz ainda que sente que a presidência deste órgão técnico será entregue novamente ao Sr. Senador Lima Teixeira, que aí guiá-la com as luzes de sua inteligência e do seu saber.

O Sr. Senador Lima Teixeira agradece as referências que lhe são feitas e propõe que se oficie ao Sr. Senador Neves da Rocha agradecendo a forma inteligente e imparcial que sempre imprimiu aos trabalhos da Comissão.

A seguir, o Sr. Senador Arlindo Rodrigues propõe que se publique ao

pé da Ata o Relatório que acabara de ser lido pelo Sr. Senador Neves da Rocha.

Ambas as propostas são submetidas à votação e aprovadas por unanimidade.

O Sr. Presidente anuncia a eleição para Presidente e Vice-Presidente, de acordo com os preceitos regimentais, cujos resultados são os seguintes:

Para Presidente:

Senador Lima Teixeira 5 votos.
Senador Lino de Matos 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Ruy Carneiro 5 votos.
Senador Lameira Bittencourt 1 voto.

O Sr. Senador Lima Teixeira agradece a confiança dos seus pares pela sua escolha à Presidência.

Finalizando, o Sr. Presidente marca para as quartas-feiras, às 1500 horas, os dias de reunião ordinária da Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Pedro Carvalho Muller, Secretário, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO APRESENTADO PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, SENHOR NEVES DA ROCHA.

Ao termo de minha gestão à frente da Comissão de Legislação Social, achei-me no dever de apresentar relatório dos trabalhos deste órgão, no período em que tive a honra de presidir, de março de 1957 até a presente data.

O Relatório é sobremaneira elogioso para os membros da Comissão, porquanto mostra que estes 12 meses de atividade foram excepcionalmente produtivos.

É de ressaltar a grande assiduidade de seus componentes às reuniões, em número de vinte e cinco, contra dezessete em 1956 e nove em 1955.

Dos sessenta e três projetos distribuídos, quarenta e oito mereceram pareceres acertados de seus relatores. Por aqui passaram, foram estudadas e receberam pronunciamento deste órgão técnico projetos de grande complexidade, como o que estabelece o Plano de Assistência ao Funcionário e sua família, e outros, de menor alcance, mas não menos importantes, pelo seu aspecto social e humano, como o que fixa em seis o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador.

Desnecessário relevar no sistema legislativo moderno a importância desta Comissão que tem por função precípua pronunciar-se sobre o mérito de projetos que modificam a nossa legislação trabalhista, com repercussão de monta na economia do País e no bem estar social de seus habitantes.

Recentemente, providência do Senhor Líder da Maioria, o ilustre Senador Filinto Müller, apresentando projeto que aumenta de sete para nove o número de seus membros, determinou a importância da Comissão de Legislação Social dentre os demais órgãos técnicos desta Casa do Congresso.

No estudo de alguns dos projetos, dúvidas foram levantadas, fazendo-se necessário ouvir alguns Ministérios do Poder Executivo. Cinco diligências foram determinadas, resultando informes de importância para as deliberações tomadas posteriormente.

Ao ler o Relatório, desvanecer para todos os membros da Comissão, não sou levado por um sentimento vago de exibição, mas por compre-

avel orgulho de ter presidido um órgão técnico do Senado Federal que conta com os mais esclarecidos e diligentes membros deste ramo do Parlamento que tornaram possível um resultado do qual podemos nos orgulhar, após doze meses de profícuo trabalho legislativo, pelo que serei sempre muito grato.

ATA DA 4.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 20 DE MARÇO DE 1958.

PRESIDENCIA DOS SRS. APOLO-NIO SALLES E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Assaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fidusio Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Oclacilio Jurema — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Nonato Filho — Nelson Firmo — Ezequias da Fôra — João Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atilio Vivacqua — Ary Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardino Filho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sívrio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Mem de Sá (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental no recinto, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. segundo Suplente, servindo de segundo Secretário, propõe a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. primeiro Secretário, lê o seguinte...

Expediente

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República números 41 e 42, respectivamente, agradecendo a comunicação da eleição e constituição da Mesa que dirigirá os trabalhos desta Casa do Congresso e restituindo autógrafos de projeto de lei já sancionado, autorizando a abertura de crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender às despesas com a concessão de matrículas e bolsas de estudos a estudantes.

OFÍCIOS

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

Sr. Secretário.

Em aditamento ao Aviso n.º 3.642, de 18 de novembro último, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª, nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para atender ao Requerimento n.º 549, de 1957, do Senhor Senador Juracy Magalhães.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. (a) Párisfal Burroso.

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO REQUERIMENTO N.º 549-57, DO EXMO. SR. SENADOR JURACY MAGALHÃES.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

Referências: OOSG-478 A-114.380-57

Rio de Janeiro, 25 fevereiro de 1958 Senhor Chefe de Gabinete

Em atenção ao ofício n.º OS-685, de 28 de outubro do ano p. passado, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, em nome e de ordem do Senhor Presidente, as informações prestadas pelos órgãos competentes deste Instituto, ao Requerimento n.º 549-57, do Senador Juracy Magalhães, que se reporta à operação imobiliária realizada por esta autarquia.

Apresentamos excusas pela demora, motivada pelas várias diligências pertinentes ao assunto, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria as expressões da minha alta estima e distinto apreço. — José Lamar-tine Távora, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Departamento Jurídico

1. Atendendo o requerimento número 549 de 1957, apresentado pelo nome Senador da República Juracy Magalhães, aos 23-10-57 e encaminhado ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, passo a prestar os esclarecimentos que o Sr. Presidente do IAPC, determinou fossem atendidos através desta Procuradoria, respondendo aos respectivos itens do requerimento, de acordo com os documentos e pareceres constantes dos processos ns. 25.137-44 (2.º volume) e 212.239-44.

Desde logo, vejo-me no dever de esclarecer que o estudo de documentação não foi feito por Procurador desta Delegacia e que o 1.º volume não foi encontrado conforme informação prestada pelo Sr. Encarregado do Patrimônio, (Doc. n.º 1).

Nestas condições, em examinando os processos referidos, passamos a responder os itens formulado pelo Senador Juracy Magalhães.

2. 1.º item:

“Em que data e para que fim foi adquirido pelo IAPC o terreno existente entre as estradas do Paraná e Itu, localizadas no Bairro do Botantão na Capital do Estado de São Paulo, onde se acha localizada a pedreira “Koteca”.

Resposta:

O terreno em referência foi adquirido em duas áreas, respectivamente, de 443.590m2, pelo preço de Cr\$ 8.971.800,00 (oito milhões novecentos e setenta e hum mil e oitocentos cruzeiros), conforme escritura lavrada nas notas do 10.º Tabelião da Capital, aos 14 de junho de 1944, liv. 291, fls. 43v, e 100.380m2 pelo preço de Cr\$ 2.007.600,00 (dois milhões setenta e seiscentos cruzeiros), conforme escritura lavrada no mesmo notário aos 28 de setembro de 1944, liv. 296 fls. 46, estando localizado na primeira pedreira explorada pela firma Koteca.

O fim para que foi adquirido não consta com clareza dos volumes examinados, sendo possível que do 1.º volume, que não nos foi presente, se encontre melhores esclarecimentos.

Entretanto, como na segunda gleba que veio, completar a primeira, o S.E. deste Instituto assim se manifesta:

“No exame dos dados contidos na exposição anterior, ressalta que o terreno se presta ao aproveitamento de um arruamento de forma e aspecto popular, dentro dos padrões e necessidades do comércio médio, usando a

experiência obtida na cidade comercial “Getúlio Vargas”... (fls. 127, proc. n.º 21.239-44)”

Assim, concluímos que o terreno foi adquirido com a intenção de ser vendido e vendido aos comerciantes pelo plano B, classe I, ou seja aquisição de terreno de propriedade da instituição e construção da casa (Portaria DNPS 3.740, de 4-4-56, art. 2.º).

2.º item:

“Quais as condições da transação, juntando cópia da respectiva escritura”.

Resposta:

As vendas foram efetuadas mediante pagamento à vista, constantes, apenas, da primeira escritura o seguinte tipo:

“Reservando, todavia, com relação ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A., o contrato de locação sobre a pedreira e a área necessária a sua exploração e que foi excluída da gleba já descrita, mas que ora é também vendida, obrigando-se, entre tanto o comprador a respeitar o contrato celebrado entre o referido Banco como locador e como locatário a Companhia Brasileira de Estradas modernas pelo prazo de 3 anos que começou em 1.º de julho de 1943 e vai terminar em 30 de junho de 1946 com o aluguel mensal de Cr\$ 7.000,00 e demais condições constantes da referida escritura lavrada nas notas do 2.º Tabelião, liv. 717 fls. 5v, em 9-7-43...” Vão as escrituras de aquisição.

3.º item:

“Se existe algum plano de construção para os contribuintes do IAPC relacionado com o terreno mencionado no item 1.º”.

Resposta:

Além da exposição feita pelo Serviço de Engenharia mencionada em resposta ao item 2.º, não encontramos, nos processos examinados, qualquer plano de construção em benefício dos contribuintes do IAPC, relacionado com o terreno mencionado.

4.º item:

“No caso afirmativo, juntar o respectivo plano, dizendo do seu andamento ou razão pela qual, até agora, não foi o mesmo iniciado ou executado.”

Resposta:

Prejudicado em face da resposta dada ao item anterior.

5.º item:

“quais os contratos existentes entre a firma Koteca e o IAPC e quais os valores da locação, juntando cópia do contrato vigente”.

Resposta:

O único contrato constante dos autos examinados, foi lavrado em 1946 e findou-se em 1949, mediante aluguel mensal de Cr\$ 15.000,00, não constando a prorrogação do mesmo. Consta, entretanto, conforme informação prestada pelo Encarregado do Patrimônio haver a referida empresa efetuado o pagamento dos alugueres até o mês de abril, inclusive.

6.º item:

“Citar o nome da pessoa física ou jurídica com a qual a transação foi realizada”.

Resposta:

Do contrato lavrado em 1946, único existente por cópia nos autos, consta como locatária a Companhia Construtora e Técnica Koteca S.A., representada pelo seu Diretor Dr. Manoel Vivacqua Vieira.

São estas Sr. Delegado, as informações que a Procuradoria Regional de São Paulo conseguiu coligir em

atenção a determinação do Sr. Presidente (fls. 160 do proc. n.º 21.239-44). São Paulo, 13 de fevereiro de 1958. Valdemar Teixeira de Carvalho, Procurador-Chefe.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

Contrato de locação que entre si fazem; de um lado, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, como locador e, de outro, a Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A., como locatária.

Pelo presente instrumento particular de locação os infra-assinados, de um lado, como outorgante locador, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituição de previdência social, criado e regulamentado por legislação federal, com sede nesta cidade, à Rua México, 128, representado pelo seu Presidente Interino, Dr. Jorge de Araújo Cunha, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, como outorgada locatária, a Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A., com sede nesta cidade à Avenida Erasmo Braga, 20, representada neste ato pelo seu Diretor Doutor Manoel Vivacqua Vieira, nos termos dos seus estatutos, têm entre si justos e contrários a locação de parte do imóvel sito na Capital do Estado de São Paulo, no local denominado Botantão, de propriedade do locador e por ele adquirido por compra à Sociedade Cuiabá Martins Costa, nos termos da escritura de setembro de 1944, lavrada nas notas do 10.º Tabelião, da cidade de São Paulo, e transcrita no competente Registro Geral de Imóveis n.º Livro 3-F, sob o n.º 8.752, a fls. 283, mediante as cláusulas e condições seguintes: Primeira — O prazo de locação é de três (3) anos, contados a partir de hoje e a terminar em igual data de 1949. Segunda — A locação tem por fim a exploração de uma pedreira existente no terreno locado e circunscrever-se-á à área onde ela se acha localizada. Terceira — O aluguel mensal devido é de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) pagos o mais tardar até o 5.º dia útil do mês seguinte ao do vencimento na Tesouraria Geral do Instituto locador, sito à Rua México n.º 128, ou onde por ele for designado. Quarta — Para garantia do exato cumprimento deste contrato a locatária depositará na Tesouraria Geral do locador a importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) correspondente a três meses de aluguel em títulos da dívida pública, só podendo este depósito ser levantado quando findo ou rescindido deste contrato e depois verificado o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições. Quinta — A locatária não poderá, sem que preceda expressa autorização por escrito do locador, ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, dolo em garantia ou sublocar o imóvel arrendado, sob pena de imediata rescisão da locação e ressarcimento dos prejuízos a que tais fatos derem causa. Sexta — A locatária se obriga a fornecer ao locador para construções de sua direta iniciativa, pedra britada, até o máximo de 600m3 por mês, com o desconto de 20% sobre o preço vigente na pedreira, preço esse que não poderá ser superior à média dos preços que estiverem vigorando nos seguintes pedreiras: Morro Grande, IAPI, Koteca, Adriano Ribeiro (Tremembé), E. Salem, todas situadas em São Paulo, entendendo-se esses preços, no local da extração. Sétima — A locatária se obriga ainda a obedecer, nos movimentos de terra que executar, mesmo no tocante à extração de pedra, ao projeto de arruamento que o locador organizar para o local em exploração. Oitava — Pica eleito o fóro desta cidade para toda e qual-

quer ação oriunda deste contrato. E por estarem de acordo, assinam o presente em 4 (quatro) vias, juntamente com testemunhas presenciais, estando este contrato isento de selo *ex-vi legis*. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1946. — *Jorge de Araújo Cunha*, Presidente Interino. — *Manoel Viveiros da Vieira*, Locatária. — Testemunhas: *Helio Lage Uchoa Cavalcanti*. — *Sergio Bernardes*. — Confira com o original. — *Nathanael Macedo*, Assistente Técnico.

CÓPIA

Nicolino Leonardo — República dos Estados Unidos do Brasil — Capital do Estado de São Paulo.

Tabellão Nobre — Dr. Fernando de Almeida Nobre Filho — 10.º Tabellão Sucessor — Rua Boa Vista n.º 51 — São Paulo — Telefones — 33-2813 e 33-1007.

Dr. Fernando de A. Nobre Filho, Serventário Sucessor do Ofício do Décimo Tabellão de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., etc.

Certifica

a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em o cartório a seu cargo os livros de notas destinadas a escrituras públicas neles encontrou no de número 291, às folhas 43v, uma escritura cujo seu inteiro teor é o seguinte: — *Escritura de venda e compra que fazem, como outorgantes vendedores, o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., Melhoramentos Pirajussara Limitada, Dr. Reynaldo Porchat e o Dr. Oswaldo de Luné Porchat e sua mulher; e como outorgado comprador o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na forma abaixo.* — Cr\$ 8.971.800,00 — Saibam quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), aos quatorze (14) dias do mês de junho, nesta cidade de São Paulo, compareceram em meu cartório, como partes justas e previamente contratadas: de um lado, como outorgantes proprietários vendedores, a) *Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A.*, estabelecimento de crédito, com sede nesta cidade, à rua Álvares Penteado, 218, neste ato representado pelos seus Diretores Dr. Leonidas Garcia Rosa, Vice-Presidente em exercício e Dr. Theodoro Quartim Barbosa, Diretor-Gerente; b) a *Sociedade Civil Melhoramentos Pirajussara Ltda.*, com sede nesta cidade e constituída por escritura pública de 14 de setembro de 1943, lavrada nas notas do 2.º Tabellão desta cidade, no livro de notas n.º 710, às folhas 71 verso e registrada sob o número de ordem 2.376, no Livro A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, em 22 de março de 1944, do 1.º Oficial do Registro de Títulos e Documentos, também desta cidade. Sociedade que neste ato e na forma da cláusula sétima (7.ª) da mencionada escritura de constituição é representada pelos seus Administradores José de Souza Queiroz Filho, na qualidade de Diretor-Presidente, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside à rua São Vicente de Paula, 360, e Thomaz Gregori, na qualidade de Diretor-Gerente, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside àameda Itu, n.º 1.008; c) *Dr. Reynaldo Porchat*, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta cidade, onde reside à Avenida Rebouças, 2.679 e neste ato representado pelo *Dr. Milcíades de Luné Porchat*, *ex-vi* da procuração lavrada e outorgada em 15 de maio de 1943, nas notas do 2.º Tabellão, livro 654, folhas 81, e finalmente, o *Dr. Oswaldo de Luné Porchat* e sua mulher, *donna Graziela Normanton Porchat*, brasileiros, residentes na cidade de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso,

igualmente representados pelo *Dr. Milcíades de Luné Porchat*, *ex-vi* da procuração lavrada e outorgada em 11 de abril de 1944, no 1.º Tabellão da comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, no livro 29, a folhas 239, procurações que ora são apresentadas e lidas por mim tabellão e pelos demais vendedores e julgados compradores suficientes a prática do ato objeto desta escritura, ficando as mesmas procurações registradas em livro próprio deste cartório, do que de tudo dou fé, e de outro lado, como outorgado comprador, o *Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes*, doravante denominado abreviadamente IAPC, instituição de previdência social, criada e regulamentada por legislação federal, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Presidente Wilson, 165, representado pelo seu Presidente, Sr. Nelson Fernandes que, por sua vez, se faz representar nos termos da procuração lavrada no 20.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, *Dr. Mozart Lago*, a fls. 6 do livro n.º 44, em 31 de janeiro de 1944, já registrada neste cartório pelo Sr. *Dr. José Armando Affonseca*, Delegado do IAPC neste Estado de São Paulo, todos os presentes *sui-juris*, juridicamente capazes, conhecidos de mim tabellão como os próprios bem como pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço e de cuja identidade, idoneidade e capacidade jurídica me reporto e dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito, cada um por sua vez, uniforme e sucessivamente: — Pelo Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. por seus representantes o seguinte: — I) que por escritura de 28 de setembro de 1923, das notas do 2.º Tabellão desta cidade, livro 374, fls. 19 verso e registrada em 29 de novembro de 1923, no Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição, no livro 3-V das transcrições sob o número de ordem 32.635, página 83 tornou-se senhor e legítimo e exclusivo possuidor por compra feita a firma L. G. de Souza Pinto & Cia. do domínio e posse de uma área de terras, situada nesta cidade, na freguesia de Pinheiros, distrito de Butantan, destacada do imóvel Vila Santa Clotilde, outrora Pirajussara-Mirim, ao lado esquerdo da Estrada que de São Paulo vai a Osasco, a qual corta a Vila Santa Clotilde, área contendo cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte metros quadrados (179.620ms²) e as seguintes divisas: começa a linha divisória no centro do Moeiro situado na referida Estrada sobre o córrego que divide a Vila Santa Clotilde dos Terrenos da Companhia Suburbana Paulista e daí, cento e noventa e nove (199) metros lineares, pela Entrada para o lado de São Paulo, de onde é tirada uma perpendicular a mesma Estrada, perpendicular esta que vai encontrar a Estrada denominada do Taboão, e pela Estrada até encontrar o vale divisório que via até uma nascente, e por esta abaixo até o ponto de partida; II) que pela escritura de 20 de julho de 1942 das notas do mesmo Tabellão, livro 650, folhas 62 e registrada em 13 de agosto de 1942 no Registro de Imóveis da 10.ª Circunscrição no livro 3-C das transcrições, sob o número de ordem 4.584, a folhas 273, tornou-se senhor legítimo e exclusivo possuidor, por compra feita a firma L. G. de Souza Pinto & Cia. do domínio e posse de uma gleba de terras denominada Pedreira, com duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito (237.458) metros quadrados mais ou menos, no sítio Pirajussara-Mirim, hoje Vila Santa Clotilde, na freguesia de Pinheiros, distrito de Butantan, gleba essa cujas divisas

e confrontações são as seguintes: — começa a linha divisória em um ponto situado na Entrada de Itu, antiga Estrada Nova de Osasco, ponto este a cerca de oitocentos e quinze (815) metros do cruzamento da Avenida Vital Brasil com a referida Estrada de Itu, segue a linha divisória pelo alinhamento da Estrada de Itu na extensão de quinhentos e sete metros e cinquenta centímetros (507,0ms) até encontrar a cerca de divisa da propriedade do *Dr. Reynaldo Porchat*, neste ponto a linha divisória deflete à esquerda, em ângulo de 90° e segue pela divisa e confrontação com o *Dr. Reynaldo Porchat*, na extensão de cento e trinta metros (130,00ms.) mais ou menos; a linha divisória continua na mesma direção, passando a confrontar com o *Dr. Oswaldo Porchat* na extensão de duzentos e noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros (298,25ms.) até encontrar a Estrada de Rodagem São Paulo-Paraná, também conhecida por Estrada do Cotia, segue a linha divisória, defletindo à esquerda, confrontando com a Estrada de São Paulo-Paraná na extensão de quatrocentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros (416,50ms.) mais ou menos, até encontrar a divisa de João Berreli, sucessor de Olímpio de Tal; neste ponto a linha segue com o ângulo de deflexão de 123° à esquerda, na extensão de treze (13) metros e cinquenta (50) centímetros, mais ou menos, onde continua, com a deflexão, à direita, de 96° 30' na extensão de quinze metros (15,00ms.) aproximadamente, até encontrar o início de um vale que serve de divisa com a Sociedade Civil Martins Costa ou quem de direito, sucessores de João Christil; a divisa e confrontação segue por esse vale, quebrando várias vezes na direção e na extensão aproximada de quatrocentos e quarenta e seis metros (446,00ms.) até um ponto onde foi colocado um marco de pedra e cimento; abandonado o vale, a linha divisória segue em direção N. W. 18° 30' e na extensão de vinte e seis metros (26,00ms.) até encontrar uma linha de eucaliptos que serve de divisa e se estende, em dois alinhamentos, o primeiro com quarenta e seis metros (46,00ms.) e o segundo com cinquenta e oito metros (58,00ms.) até encontrar o ponto de partida; III) que, conforme os termos da escritura de 14 de setembro de 1943 das notas do 2.º Tabellão desta cidade, livro 710, folhas 31 verso é transcrito no Livro 3-E sob o n.º 7.406, a folhas 291, em 29 de fevereiro de 1944, na 10.ª Circunscrição, o Banco Comércio e Indústria de São Paulo S. A. a Companhia Agrícola e Comerciar de São Paulo, José de Souza Queiroz Filho e Thomaz Gregori, com o capital de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) organizaram uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "Melhoramentos Pirajussara Ltda.", devidamente registrada em 22 de março de 1944, sob o número de ordem 2.376, no Livro A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, do Primeiro Oficial do Registro especial de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, tendo o Banco, que tornou e substituiu três mil duzentas e sessenta (3.260) quotas de mil cruzeiros cada uma ou sejam, três milhões duzentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.260.000,00) realizado em suas quotas com a transferência dos seus direitos dominicais sobre as duas glebas de terras acima descritas, com exclusão apenas de uma pedreira, em exploração, e da área necessária a essa exploração, no total de noventa e um mil cento e quarenta e cinco metros quadrados (91.145ms²) a que foi desligada da gleba adquirida pela escritura de 20

de julho de 1942 e transcrição n.º 275, do Livro 3-C sob o número 4.569, supra referidas, área caracterizada: partindo do ponto "O" na Entrada de Osasco em cerca existente, segue por esta até a distância de sessenta metros no ponto "1" onde deflete à esquerda 13° 5', seguindo essa direção por dez metros (10,00ms.) até o ponto "2" onde deflete novamente à esquerda 42° seguindo esta direção por quatro metros (4,00ms.) até o ponto "3" onde deflete à direita 97° seguindo por esta direção vinte e quatro metros (24,00ms.) até o ponto "4" onde deflete à esquerda 62° 5' seguindo esta direção por vinte e seis metros (26,00ms.) até atingir o ponto "5" onde se inicia o vale da divisa; aqui deflete à direita, seguindo pelo vale até o ponto "6" onde deflete à esquerda até o ponto "7" onde deflete à direita até o ponto "8" onde deflete novamente à direita, até o ponto "9" onde deflete à direita até o ponto "10" onde deflete novamente à direita até o ponto "11" onde a presente linha divisória abandonou o vale que foi seguido nessa linha quebrada em trezentos e quarenta e seis metros (346,00ms.) confrontando sempre com a Sociedade Civil Martins Costa ou quem de direito, sucessores de João Christil, no ponto "11" deflete à direita 127° seguindo esta direção por trinta metros (30,00ms.) até o ponto "1" onde deflete à esquerda 104° seguindo esta direção por cento e cinquenta e dois metros (152,00ms.) até o ponto "13" onde deflete à direita 82° 5' seguindo esta direção por sessenta metros (60,00ms.) até o ponto "14", onde deflete à esquerda 88° seguindo esta direção por noventa metros (90,00ms.) até atingir o ponto "15" onde deflete à direita 97° seguindo esta direção por cento e cinquenta e seis metros (156,00ms.) até atingir o ponto "16", onde deflete à direita 64° seguindo esta direção por cento e sessenta metros (160,00ms.) até atingir o ponto "17" onde deflete à esquerda 63° seguindo esta direção por cento e doze metros (112,00ms.) e até atingir o ponto "18" na Estrada de Osasco pela qual segue o ponto "O", em distância de cento e vinte e cinco metros (125,00ms.). — IV) que, por força e consequência da forma pela qual realizou o Banco a sua quota de capital na Sociedade Melhoramentos Pirajussara Ltda., passou então, para a Sociedade toda a posse, jus, domínio, direito e ação sobre o total de trezentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e três metros quadrados (325.933ms²) mais ou menos e o Banco restrito ao pleno domínio, posse, jus, direitos e ação sobre o total de noventa e um mil cento e quarenta e cinco metros quadrados (91.145ms²). — Pela Sociedade Melhoramentos Pirajussara Ltda., também por seus representantes e igualmente na presença das mesmas testemunhas, do que dou fé, o seguinte: que, realmente na forma acima declarada é atualmente senhora e exclusiva possuidora com pleno domínio da área compreendendo um total de trezentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e três metros quadrados (325.933ms²), localizada dentro do antigo sítio Pirajussara-Mirim, na 14.ª Zona, Butantan, município e Comarca da Capital, 10.ª Circunscrição do Registro de Imóveis, havida do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., por escritura de 14 de setembro de 1943, lavrada nas notas do 2.º Tabellão desta cidade, livro 710, folhas 71 verso e transcrito no livro 3-E, fls. 291, sob o n.º 7.406, da 10.ª Circunscrição, como realização da sua quota de capital no valor de três milhões duzentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.260.000,00), tendo sido pago o devido imposto de transmissão no valor de cento e quarenta

• nove mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 149.757,50), relativo à guia número 42 série 13.ª a Estação Arredadadora da 3.ª R. C. em 14 de setembro de 1943 e o selo por valor na importância de Cr\$ 14.000,00, conforme conhecimento n.º 27.427 e verba n.º 53 da Recebedoria Federal de São Paulo, tudo conforme faz certo e prova a supra mencionada escritura, com as divisas e confrontações acima declarados e que ratificam em todos os seus expressos dizeres para que fiquem constado, como aqui se fizesse novamente menção especial. — Pelo Dr. Reynaldo Porchat, representado na pessoa do seu bastante procurador me foi ainda dito, na presença das mesmas testemunhas do que dou fé o seguinte: que, pela escritura de 24 de dezembro de 1923, do 2.º Tabelião, livro 376, folhas 58 verso, registrada no livro 3-V de transcrição sob o número 33.321 pág. 378, em 7 de janeiro de 1924, no Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição, adquiriu por compra feita à firma L. G. de Souza Pinto & Cia. um terreno, situado na Vila Santa Clotilde, antigo Sítio Pirajussara-Mirim, na freguesia de Pinheiros, distrito de Butantan, desta Capital, com oitenta metros (80,00ms.) de frente para a Estrada que desta Capital vai a Osasco e cento e trinta metros (130,00ms.) de frente ao fundo, confinando do lado esquerdo com terras de propriedade do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, hoje pertencente a Melhoramentos Pirajussara Ltda., e do lado direito e fundos com as terras hoje de propriedade da sociedade Melhoramentos Pirajussara Ltda., e finalmente pelo Dr. Oswaldo Luné Porchat, representado por si e sua mulher dona Graziela Normanton Porchat, pelo bastante procurador Dr. Milcíades de Luné Porchat, perante as mesmas testemunhas, me foi dito, do que dou fé, o seguinte: que, em 20 de julho de 1942, por escritura do 2.º Tabelião, livro 693, fls. 48, devidamente registrada em 13 de agosto de 1942, a fls. 275, do Livro 3-C de Transcrições, sob o número de ordem 4.565, da 10.ª Circunscrição do Registro de Imóveis, adquiriram da primeira L. G. de Souza Pinto & Via., vinte e quatro mil metros quadrados (24.000ms.2) de terreno do Sítio Pirajussara-Mirim, na 14.ª Zona de Butantan, 10.ª Circunscrição do Registro de Imóveis deste município e comarca de São Paulo, terreno que faz frente para a Estrada de Rodagem São Paulo-Paraná, também conhecida por Estrada do Cotia e está próximo ao marco quilométrico onze (11), à margem direita da referida Estrada de quem vai desta Capital medindo o referido terreno de frente para a referida estrada oitenta metros (80,00ms.) O mais ou menos e confronta do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno, na extensão de duzentos e noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros (298,25ms.) com o terreno que pertenceu ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. hoje de propriedade de Melhoramentos Pirajussara Ltda., e do lado esquerdo a confrontação na extensão de duzentos e noventa e oito metros (298,00ms.) mais ou menos, segue a divisa com a propriedade do Banco hoje de Melhoramentos Pirajussara Ltda., e nos fundos, na extensão de oitenta metros (80,00ms.) com o Dr. Reynaldo Porchat. — Pelos respectivos outorgantes vendedores, falando cada um sucessivamente e por sua vez, na ordem acima mencionada, me foi dito, do que dou fé, o seguinte: que são senhores e exclusivos possuidores respectivamente, do domínio alodial das áreas acima descritas e caracterizadas, as quais se acham livres e desembaraçadas de

qualquer ônus judiciais ou extra-judiciais, hipoteca legal, judicial ou convencional, foro, pensão, arresto, sequestro, depósito, não sendo devidas, até a presente data quaisquer taxas, impostos, contribuições, emolumentos, multas de qualquer natureza e procedência, não havendo mesmo sequer qualquer exigência das autoridades, inclusive da Sanitária, a satisfazer, ressaltando, todavia, com relação ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. o contrato de locação sobre a pedreira e a área necessária à sua exploração e que foi excluída da gleba já descrita, transcrição número 7.406, a página 591 do Livro 3-E, da 10.ª Circunscrição, mas que ora é também vendida, obrigando-se entretanto, o outorgante comprador a respeitar o contrato celebrado entre o referido Banco, como locador e como locatária a Companhia Brasileira de Estradas Modernas, pelo prazo de três (3) anos, que começou em 1.º de julho de 1943 e vai terminar em 30 de junho de 1946, com o aluguel mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e demais condições constantes da referida escritura lavrada nas notas do 2.º Tabelião desta cidade, livro 717, fls. 5v., em 9 de julho de 1943, inscrita no livro "4" Registros Diversos", sob o n.º 317, a folhas 240, em 20 de setembro de 1943, da 10.ª Circunscrição de Imóveis, contrato este que a Companhia Brasileira de Estradas Modernas por escritura de 17 de julho de 1943, lavrada no Tabelião do 15.º Ofício do Distrito Federal, no livro 191, fls. 73v. a 75, como locatária, cedeu e transferiu a Companhia Construtora Técnica Koteca S. A. com sede no Rio de Janeiro, à Avenida Grammo Braga 12, cessão e transcrição na 10.ª Circunscrição de Imóveis desta cidade, escrituras estas que, para os devidos fins, e como instrumentos públicos ora são entregues ao outorgado comprador, o IAPC. — Em seguida, pela Sociedade Melhoramentos Pirajussara Ltda., na forma acima representada, me foi dito, na presença das testemunhas, do que dou fé: a) que, com o objetivo de melhor caracterizar as áreas acima descritas, mandou proceder em conjunto a respectiva medição, conforme planta levantada pelo Engenheiro Dr. Luiz Carlos Berrini, planta que neste ato é aceita e ratificada e rubricada em três (3) vias pelos mesmos, por mim Tabelião e pelas testemunhas, ficando uma via, desde já fazendo parte integrante e complementar desta escritura, outra via em poder do Banco e a terceira junta ao Proc. n.º AC 25.137-44 e DF 3.316-44, prevalecendo com relação às referências enunciativas da medição, o disposto no art. 1.136 e seu parágrafo único do Código Civil; b) que as áreas discriminadas na planta passarão a constituir uma só área ou propriedade, em virtude da aquisição ora feita pelo outorgado comprador o IAPC, medindo 448.590ms.2 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa metros quadrados), aproximadamente, estando compreendida nesta área algumas benfeitorias de pequeno valor e uma pedreira sujeita a um contrato de locação, área ou propriedade que está situada dentro do antigo Sítio Pirajussara-Mirim, na freguesia de Pinheiros, distrito de Butantan, 14.ª Zona, município e comarca de São Paulo, 10.ª Circunscrição do Registro de Imóveis, tendo na sua integridade as seguintes divisas e confrontações que são lidas e acompanhadas pela planta, por todos os outorgantes vendedores para conferência e certeza: a linha divisória começa em um ponto situado na Estrada de São Paulo a Itu, antiga Estrada Nova do Osasco, distante cerca de 815 (oitocentos e quinze) metros do cruzamento da Avenida Vitai, Brasil, com a men-

cionada Estrada; segue pelo alinhamento desta Estrada numa extensão de 135 (cento e trinta e cinco) metros e oitenta (80) centímetros até encontrar a cerca da divisa da propriedade de Alípio Julio; neste ponto a linha divisória deflete à esquerda em conjunto, digo em ângulo reto, segue na mesma extensão de 100 (cem) metros pela cerca da divisa com Alípio Julio; aí faz ângulo à direita, segue pelos fundos das propriedades de Alípio Julio e Francisco Julio e outros, na extensão de 20 (vinte) metros, aí faz ângulo à direita e divide na extensão de três (3) metros com estes últimos; em seguida faz ângulo reto à esquerda e segue numa linha de 10 dez (10) metros, faz ângulo reto à direita (havendo nesse ponto um conto chanfrado) e segue na extensão de 97 (noventa e sete) metros aproximadamente, até alcançar o alinhamento da Estrada de São Paulo a Itu, confrontando nestas duas últimas retas com Alfredo Julio; segue pelo alinhamento desta Estrada, na direção de Osasco, uma extensão de 90 (noventa) metros até encontrar a divisa da propriedade de J. Berteli; aí faz ângulo à esquerda e segue na extensão de 40 (quarenta) metros, faz ângulo reto à direita e segue na extensão de quinze (15) metros e faz ângulo reto à direita seguindo na extensão de 40 (quarenta) metros para alcançar novamente o alinhamento da Estrada, confrontando nestas três linhas de divisa com a referida propriedade de J. Berteli; segue pelo alinhamento da Estrada na extensão de setenta e três (73) metros até encontrar a propriedade de Antonio Valente; aí faz ângulo reto à esquerda e seguindo por uma linha de 100 (cem) metros, faz ângulo reto à direita seguindo por uma linha de 30 (trinta) metros e faz ângulo reto à direita seguindo por uma linha de 100 (cem) metros alcançando então novamente o alinhamento da referida estrada para Itu, confrontando nestes três últimos trechos com o referido Antonio Valente; segue outra vez pelo alinhamento da Estrada, na extensão de 306 (trezentos e seis) metros até encontrar a propriedade de Felício Anselmo; aí faz ângulo reto à esquerda e segue pela divisa desta propriedade na extensão de 100 (cem) metros; faz ângulo à direita e segue na extensão de 10 (dez) metros, faz ângulo à direita e segue na extensão aproximada de 99 (noventa e nove) metros até encontrar outra vez o alinhamento da Estrada de Itu, confrontando nos dois últimos trechos com Felício Anselmo; segue pelo alinhamento da referida Estrada, por uma linha, parte em reta e parte em curva, na extensão de 130 (cento e trinta) metros e cinquenta (50) centímetros, aproximadamente, até encontrar o boeiro do córrego de divisa com terrenos da Companhia Suburbana Paulista; sobe por este córrego até sua cabeceira na extensão aproximada de 879 (quinhentos e setenta e nove) metros e em seguida por uma linha de 123 (cento e vinte e três) metros até encontrar a boca de um boeiro na Estrada de São Paulo-Sorocaba, confrontando nessa face com a Companhia Suburbana Paulista e com quem de direito, aí faz ângulo à esquerda e volta à divisa na direção de São Paulo, pelo alinhamento da Estrada de São Paulo a Sorocaba, percorrendo uma extensão de 938 (novecentos e trinta e oito) metros e trinta (30) centímetros, aproximadamente, neste ponto a linha divisória segue com o ângulo de deflexão de 123º à esquerda na extensão de treze (13) metros, mais ou menos, confrontando com João Berteli, sucessor de Olimpio de Tal; aí faz ângulo à direita e segue por um valo na extensão de

duzentos e dez (210) metros e cinquenta (50) centímetros, continuando pelo mesmo valor em trechos retos sucessivos de cinquenta e seis (56) metros, 120 (cento e vinte) metros, 7 (sete) metros e cinquenta (50) centímetros, 40 (quarenta) metros e 25 (vinte e cinco) metros, todos aproximadamente, confrontando em toda a extensão do valo com a Sociedade Civil Martins Costa; aí abandona o valo e segue em direção nordeste por uma reta de 27 (vinte e sete) metros até alcançar uma linha de grandes eucaliptos; segue por esta linha, na direção lesoeste, na extensão de 44 (quarenta e quatro) metros e desce, finalmente, por uma cerca de 60 (sessenta) metros de extensão na direção nordeste, até encontrar o alinhamento da Estrada de São Paulo a Itu, no ponto de partida desta descrição de divisa, assim fechado o perímetro e confrontando nestes três últimos trechos com sucessores de João Christi. Assim, os outorgantes vendedores, conforme proposta constante do processo n.º AC 25.137-44 e DF 3.316-44, tem justo e contratado, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, venderem ao outorgado comprador, I. A. P. C. as respectivas áreas pelo preço total e quitado de Cr\$ 8.971.800,00 (oito milhões, novecentos e setenta e um mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos 448.590ms.2 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa metros quadrados), tendo como média Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por metro quadrado e cujas áreas em virtude da presente venda e da consolidação da propriedade na pessoa jurídica do I. A. P. C. passam a constituir uma só área, com as características e confrontações já mencionadas, e constantes da mesma planta que nesta escritura já foi mencionada. — Assim, pelo preço de venda do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. recebe, neste ato, na minha presença e das testemunhas a importância de Cr\$ 1.849.056,70 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e seis cruzeiros e setenta centavos), correspondente à venda da sua parte ou seja a de 91.402ms.2 (noventa e um mil quatrocentos e dois metros quadrados), importância representada pelo cheque número 560.695, série Ap. I, que para pagamento do preço da compra ora feita, emitiu o outorgado comprador o IAPC a favor do referido Banco outorgante vendedor contra o Banco do Brasil, cheque este que o outorgante vendeu e recebeu somente recebeu depois de o ter conferido, achado certo e regular, perante mim Tabelião e as testemunhas, de que me porto por fé e de cujo recebimento dá ao outorgado comprador o IAPC plena, raza e geral quitação de integralmente pago e satisfeito, por sua vez a Sociedade Melhoramentos Pirajussara Ltda., recebe neste ato na minha presença e das testemunhas, a importância de Cr\$ 6.520.743,30 (seis milhões quinhentos e vinte mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos), correspondente à venda da sua parte ou seja a de 322.788ms.2 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados) importância representada pelo cheque n.º 560.698. Seria AP. I, que para o pagamento do preço total da compra ora feita, emitiu o outorgado comprador, o IAPC contra o Banco do Brasil a favor da Sociedade Melhoramentos Pirajussara Ltda. cheque este que somente recebeu depois de o ter conferido, achado certo e regular, perante mim Tabelião e as testemunhas, do que me porto e de cujo recebimento dá ao outorgante comprador, o IAPC plena, raza e geral quitação de paga e integralmente satisfeita, ainda o Dr. Reynaldo Porchat, por seu bastante procurador, Dr.

Milciades de Luné Porchat, recebe, neste ato, na minha presença e das testemunhas, a importância de ... Cr\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros) correspondente à venda da sua parte ou seja de 10.400ms.2 (dez mil e quatrocentos metros quadrados), importância representada pelo cheque n.º 560696 série API, que para pagamento do preço total da compra feita, emitiu o outorgado comprador, o IAPC contra o Banco do Brasil, a favor do referido procurador que tem poderes especiais e expressos para receber e dar quitação, cheque este que somente recebeu depois de o ter conferido achado certo e regular, perante mim Tabelião e as testemunhas do que me reporto por fé e de cujo recebimento dá ao outorgado comprador o IAPC plena, raza e geral quitação de pago e integralmente satisfeito, e finalmente pelo Dr. Oswaldo de Luné Porchat, representando pelo seu bastante procurador Dr. Milciades de Luné Porchat, recebe, neste ato na minha presença e das testemunhas a importância de ... Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) correspondente à venda da sua parte, ou seja a de ... 24.000ms.2 (vinte e quatro mil metros quadrados), importância representada pelo cheque n.º 560.697 série API que para pagamento do preço total da compra ora feita emitiu o outorgado comprador, o IAPC contra o Banco do Brasil, a favor do referido procurador que tem poderes especiais e expressos para receber e dar quitação, cheque que somente recebeu depois de o ter conferido achado certo e regular, perante mim Tabelião e as testemunhas, do que me reporto por fé e de cujo recebimento dá os outorgantes vendedor Dr. Oswaldo de Luné Porchat e sua mulher Dona Grasiela Normanton Porchat, ao outorgado comprador, o IAPC, plena raza e geral quitação de pagos e inteiramente satisfeitos. — Por esta forma os outorgantes vendedores, inteiramente pagos e satisfeitos do preço a venda das suas respectivas propriedades e do qual já deram plena quitação, transferem para o outorgado comprador, o IAPC, por força e consequência desta escritura e da cláusula "constitui" toda a posse, jus domínio pleno, ação, benfeitorias e servidões de direito que tinham e vinham exercendo sobre as propriedades vendidas, para que dela use, goze e disponha livremente como suas que de hoje em diante ficam sendo, obrigando-se pela presente e futura administração, por sim seus herdeiros ou sucessores a fazer a qualquer tempo, esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responderem não só pela metragem e confrontação acima referidas, como pela evicção de direito quando chamados a autoria. — pelo outorgado comprador o IAPC me foi dito que aceita esta escritura como está redigida por se achar em tudo conforme o ajustado e conforme o ajustado e convencional e que a área a que a mesma se refere se destina a dar execução a legislação federal na parte concernente à Previdência Social e no que diz respeito à aplicação de fundos do IAPC comprador na conformidade do Decreto-Lei n.º 2.122 de 9 de abril de 1940, e a Portaria Ministerial n.º SCM-361 de 6 de setembro de 1940. — E de como assim o disseram, do que dou fé pediram-me e eu lhes lavrei esta hoje a mim distribuída, a qual foi feita e sendo-lhes dita ante as testemunhas, foi achada conforme, e outorgaram, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas que são: — Hermillo Nascimento e Eurides Alves de Toledo, maiores, brasileiros, auxiliares de cartório, residentes nesta e meus conhecidos. — Deixa esta de pagar o selo federal proporcional em virtude da isenção legal de que goza o outorgado comprador, em face pelo disposto nos

arts. 36 e 38 do citado Dec. Lei n.º 2.122 de 9-4-940 e § 2.º do art. 52 do Dec. Lei 4.655, de 3-9-942; que, gozando igualmente o comprador de isenção do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos nos termos dos Decretos 13.777 de 30-12-943 e 13.810 de 13-1-944, foi expedida por este cartório o competente guia sob n.º 24.11.ª Série para obtenção do respectivo conhecimento de isenção, para ser transcrito nesta, ainda nos termos dos citados decretos e cujo conhecimento é do teor seguinte: — Original 91 Série n.º 028 — Estado de São Paulo — Imposto — Taxa — Transmissão — inter-vivos — Cr\$ Isento — Exercício de 1944 — Recebi do Sr. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a importância de que está isento relativa a guia supra n.º 24 S. 11. — Estação Arrecadadora da 3.ª R.C. em 12 de junho de 1944. Visto, O. Bartoletti — Chefe. — (estava a chancela do caixa). Em tempo: — Pelas partes, falando sucessivamente, me foi dito que se obrigavam a fornecer novas certidões negativas de impostos, necessárias para a transcrição desta escritura, se as certidões já oferecidas forem julgadas insuficientes pelo Oficial do Registro. — Lida novamente esta ante as testemunhas, foi achada conforme, e assinam na forma já declarado. — Certifico que Tabelião terem sido me exibidas as certidões negativas de impostos apresentadas pelos vendedores para acompanharem o primeiro traslado desta ao Cartório respectivo e para efeito da transcrição da presente venda: uma ao Processo n.º 5.981 de 1944 da Procuradoria Fiscal do Estado, relativa à área vendida pelo Dr. Reynaldo Porchat, outra também da Procuradoria Fiscal do Estado extraída do Processo 5.980 de 1944, relativa à área vendida pelo Dr. Oswaldo de Luné Porchat e três expedidas pela Prefeitura desta Capital, relativas aos processos n.ºs 4.533-44, 4.532-44 e 2.095-44, relativas respectivamente aos vendedores Dr. Oswaldo de Luné Porchat Dr. Reynaldo Porchat e Banco do Comércio Indústria de São Paulo S. A. documentos esses que serão entregues no Registro de Imóveis respectivos, juntamente com o primeiro traslado desta, dou fé. — Eu, Sebastião Carvalho, escrevente habilitado, a escrevi. — Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, Oficial Maior, subscrevi. — (a.a.): — Leonidas Garcia Rosa. — Theodoro Quartim Barbosa. — José de Souza Queiroz Filho. — Thomaz Gregori. — Milciades de Luné Porchat. — José Armando Affonseca. — Hermillo Nascimento. — Eurides Alves de Toledo. — (Selada com Cr\$ 0,20 (vinte centavos) da taxa de educação e saúde, e ainda mais Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) de estampilhas estaduais, correspondentes aos emolumentos do Estado, todas essas estampilhas estavam coladas e devidamente inutilizadas, na forma da lei). — Nada mais se continha em a dita escritura, da qual fiz bem e fielmente extrair a presente certidão do próprio original ao qual se reporta e dá fé, nesta Cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 1958. — Eu Nicolino Le Grazie, a datilografar, conferi subscrevo e assino. Nicolino Le Grazie e Eu, Dimas Bentim, escrevente, autorizado, no impedimento, ocasional do Oficial Maior, a conferi, subscrevo e assino. Dimas Bentim

Nicolino Leonardo
República dos Estados Unidos do Brasil
Capital do Estado de São Paulo.
Tabelião Nobre.
Dr. Fernando de Almeida Nobre
Filho

10.º Tabelião Sucessor
Rua Boa Vista n.º 51 — São Paulo
Telefones 33-2913 — e 33-1007.
Dr. Fernando de A. Nobre Filho,
serventuário sucessor do ofício do

Décimo Tabelionato de Notas da Comarca do Estado de São Paulo, na forma da lei etc. etc.

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em cartório a seu cargo os livros de notas destinadas a escrituras públicas, nelas encontrou no de número 296, as folhas 45, uma escritura, cujo seu inteiro teor é o seguinte: — *Escritura de Venda e Compra que fazem entre si a Sociedade Civil Martins Costa, como outorgante vendedora, e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes como outorgado comprador na forma abaixo:* Cr\$ 2.007.600,00. — Saibam quantos esta virem ou dela conhecimento tiverem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim Tabelião, compareceram como partes justas e previamente contratadas, de um lado como outorgante vendedora a Sociedade Civil Martins Costa, com sede nesta Capital, representada pelos seus sócios Alvaro Maia Lello, brasileiro, solteiro, comerciante domiciliado e residente nesta Capital à Avenida Piranga, n.º 601 Apartamento n.º 22 Armando Maia Lello, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida São João n.º 2.091 1.º andar e Arnaldo Maia Lello, brasileiro, arquiteto, casado, domiciliado e residente nesta Capital à rua Honduras n.º 329; e como outorgado comprador, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes neste instrumento denominado abreviadamente IAPC, instituição de previdência social, com personalidade jurídica, reorganizado pelo Decreto-Lei número 2.112 de 9 de abril de 1940, com sede provisória à Avenida Presidente Wilson n.º 164, na cidade do Rio de Janeiro, representado pelo seu Presidente Sr. Nelson Fernandes, por sua vez se faz representar nos termos da procuração lavrada no 20.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro Dr. Mozart Lago, a fls. 6 do livro n.º 44, em 31 de janeiro de 1944 já registrada neste Cartório, pelo Sr. Dr. José Armando Affonseca Delegado do IAPC no Estado de São Paulo, todas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço e de cuja capacidade jurídica dou fé. — E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, por seus representantes legais, me foi dito: — 1) que é única e legítima possuidora com pleno domínio e posse de um terreno situado na 14.ª zona — Butantan, 10.ª Circunscrição de Imóveis do distrito município, termo e comarca da Capital, havido por compra feita a Paulo Barredo Roque da Silva e sua mulher conforme escritura de 4 de abril de 1930, lavrada nas notas do 2.º Tabelião desta Capital, devidamente transcrita sob número 2.784, no cartório do Registro Geral e de Hipotecas da 4.ª Circunscrição desta Capital, terreno esse que assim se caracteriza, com as suas medidas e confrontações: o terreno de forma aproximadamente triangular, mede 100.380,00 (cem mil trezentos e oitenta metros) quadrados, e confronta de um lado com terrenos do outorgado comprador, dos quais está separado por um valo de outro lado com a divisa lateral da Estrada Velha de Itu e de um terceiro lado, sucessivamente com a divisa lateral da estrada de Sorocaba (conhecida neste trecho por estrada de Cotia) e com a divisa lateral da Estrada Velha de Sorocaba (conhecida neste trecho por Estrada Velha de Cotia). O terreno é interceptado próximo a um de seus vértices pela Estrada de Sorocaba, também conhecida por Estrada Nova de Cotia; 2) que o imóvel acima descrito e caracterizado consta da planta em

duas vias, ora exibidas e assinadas pela outorgante vendedora e pelo outorgado comprador, planta essa que fica fazendo parte integrante da presente escritura, sendo entregue uma via para cada uma das partes; 3) que na qualidade de legítima e exclusiva senhora e possuidora com pleno domínio e posse do imóvel acima descrito e caracterizado, contra o qual não pesa nenhum gravame judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, fôro, pensão, arrendamento ou quaisquer outros ônus ou encargos, estando quitas com todos os impostos e taxas e não havendo qualquer multa a pagar ou exigências das autoridades competentes a satisfazer, tem justo e contratado vendê-lo como ora vende pela presente escritura, ao outorgado IAPC, pelo preço e estipulado de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o metro quadrado ou seja, pela importância total de Cr\$ 2.007.600,00 (dois milhões sete mil e seiscentos cruzeiros) conforme consta do processo administrativo do IAPC n.º 31.239-44, (AC-39 731-44), de sua Delegacia neste Estado, quantia aquela que neste ato recebe do outorgado comprador IAPC em cheque visado número 550.839 da Série Ap 1, emitido pelo I. A. P. C. contra o Banco do Brasil, agência desta cidade e a favor da outorgante vendedora, e em face desse recebimento, que é feito na minha presença e das testemunhas instrumentárias ao que dou fé, declaro-se a outorgante vendedora inteiramente paga e satisfeita, e dá ao outorgado comprador IAPC, plena e geral quitação para nada mais reclamar ou receber com fundamento na presente venda, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazê-la boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, transmitindo-lhes desde já todo o direito, ação, domínio, posse e servidão ativa que até este momento tinha sobre o mencionado imóvel, havendo-o por empossado em virtude da presente escritura e da cláusula "constitui". — Então, pelo outorgado comprador IAPC por seu representante legal, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas instrumentárias, que aceitava a presente escritura de venda e compra, tal como se acha redigida. — Assim, justos e contratados, pediram-me que fosse lavrar esta escritura em minhas notas, a qual feita e sendo-lhes lida na presença das testemunhas Hermillo Nascimento e Eurides Alves de Toledo, maiores, brasileiros, meus conhecidos, aqui residentes, a acharam conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas. A presente está isenta do selo federal proporcional em virtude de isenção legal que goza o outorgado comprador nos termos das leis vigentes, bem como do imposto de transmissão inter-vivos, como o prova o seguinte conhecimento fiscal: — "Original 15.ª Série n.º 055. — Estado de São Paulo. — Imposto — Taxa — Transmissão — inter-vivos". — Isento — Exercício de 1944. — Recebi do Sr. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes está isento do pagamento do imposto relativo a guia supra n.º 459 — 179. — Estação Arrecadadora de 3.ª R. C., em 28 de setembro de 1944. — Visto, O. Bartoletti: Chefe. — (Estava a chancela do Caixa receptor). — Certidão — Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. — Armas da República. — São Paulo — Diretoria dos Serviços Mecânicos. — Certidão Negativa de Impostos — Certifico, de acordo com as informações constantes do processo n.º P-8.264 de 1944, desta Diretoria que a Sociedade Civil Martins Costa não é devedora de impostos à Fazenda do Estado, com referência ao terreno situado em Pirajussara, Estrada Velha de Itu, em Butantan, zona rural nesta Capital, com área de 100.380 m2, declarado sob n.º 88.060, até o terceiro trimestre de mil novecentos e quarenta e quatro. — Inscricão 32.907. — O referido é verdade e o afirmo sob a res-

responsabilidade do meu cargo. — O Sr. Secretário, Dividino Bastos Afonso Secretária da Diretoria de Serviços Mecânicos em dez de julho de mil novecentos e quarenta e quatro. — Eu, Djalma Varalla Martins, Diretor a subscrevo. — Nada mais, dou fé. — Eu, Sebastião Carvalho, escrevente habilitado, a escrevi. — Eu, Luiz Antônio Netto Caldeira, Oficial Maior, subscrevi. — (a.a.): Alvaro Maia Lello. — Armando Maia Lello. — Arnaldo Maia Lello. — José Armando Affonso. — Hermílio Nascimento. — Eurides Alves de Toledo. — Selada com Cr\$ 0.40 de educação e saúde e Cr\$ 50.00 de emolumentos do Estado, todas coladas e devidamente inutilizadas na forma da lei. — Nada mais se continua em dita escritura da qual fiz bem e fielmente extrair a presente certidão do próprio original, ao qual se reporta e dá fé, nesta Cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 1958. — Eu, Nicolino Le Grazie, a dactilografar, conferi e assino Nicolino Le Grazie, e eu, Dimas Bentim, escrevente autorizado, no impedimento ocasional do Oficial Maior, a conferi subscrevo e assino. — Dimas Bentim — Oficial Maior.

Da Câmara dos Deputados, n.º 158, nos seguintes termos: Senhor Secretário:

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, a fim de ser encaminhado à Comissão Mista criada para estudar o problema do inquilinato, o Projeto de lei n.º 1.640-1956, do Senhor Rogê Ferreira que altera a lei do inquilinato (Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950) no sentido de estender os seus efeitos às locações rurais.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — José Bonifácio, Primeiro Secretário.

PROJETO N.º 1.640-1956

Altera a Lei do Inquilinato (Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950), no sentido de estender os seus efeitos às locações rurais.

(Do Sr. Rogê Ferreira)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passam a ter a seguinte redação os dispositivos abaixo indicados da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950:

Art. 1.º A locação de prédios urbanos ou rústicos, bem como a de móveis ou semoventes, quando feita com o proprietário, regular-se-á pela presente lei.

Art. 5.º O aluguel de móveis e alfaias, semoventes e utensílios não poderá exceder de 20% (vinte por cento) do aluguel do prédio.

Art. 8.º

2.º Na locação para fins comerciais, industriais ou agrícolas o pagamento dos tributos será convencionado livremente.

Art. 10. O locador não poderá vender ao locatário os móveis, alfaias, semoventes e utensílios, que guarneçam o prédio, por preço superior ao que houver sido arbitrado pela autoridade municipal competente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor até o dia 31 de dezembro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1956. — Rogê Ferreira.

Justificação

Os elevados propósitos que inspiraram a elaboração da Lei do Inquilinato e as recentes alterações a mesma introduzidas nos dão a certeza de que o presente projeto receberá o decidido apoio dos representantes do novo

Se o uso da propriedade está condicionado ao bem-estar social, cabendo aos legisladores a tarefa de reprimir qualquer forma de abuso do poder econômico (art. 147 e 148, da Constituição Federal), just.º será que se estenda aos arrendamentos rurais as disposições vigentes relativas à locação de prédios urbanos.

Numa época como a atual, de notórias dificuldades até para a aquisição de gêneros de primeira necessidade, cabe ao Estado evitar que possam os proprietários rurais elevar abusivamente, as retribuições estipuladas para a exploração das suas propriedades.

Há casos em que os arrendatários se vêm obrigados a desocupar o imóvel diante da impossibilidade de atender às exigências dos proprietários e isso se traduz em sério mal-estar social, dadas as dificuldades geradas pela procura de nova instalação.

Aliás, tratando-se de arrendamento de prédios rústicos, deve-se ter em vista a necessidades do período de preparo, antes da safra, que muito prejudicada ficará com a mudança dos locatários.

Acreditamos que a extensão da chamada Lei do Inquilinato aos arrendamentos de imóveis rurais venha melhorar a situação dos agricultores, cujo meio de vida é exercido dentro da propriedade locada; é, portanto, lógico e justo que os seus locatários entrem no gozo de direitos já outorgados aos inquilinos de prédios urbanos.

Assim, contando com o franco apoio dos meus pares, tenho a grata satisfação de submeter à Câmara o presente projeto. — Rogê Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.300 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950

Altera a Lei do Inquilinato

Art. 1.º A locação de prédio urbano, bem como a de móveis quando feita com o proprietário, regular-se-á pela presente lei.

§ 1.º Aplica-se à sublocação o disposto quanto à locação.

§ 2.º A renovação da locação de prédio destinado a fins comerciais ou industriais e a fixação do respectivo aluguel continuam regidas pelo Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934, e Código de Processo Civil.

Art. 5.º O aluguel de móveis e alfaias não poderá exceder de 20% (vinte por cento) do aluguel do prédio.

Art. 8.º Não é permitido cobrar na locação de residência qualquer outra importância além do aluguel, das taxas de águas de saneamento, das despesas de condomínio e da majoração de tributos, havida posteriormente a 31 de dezembro de 1941, desde que discriminadas no recibo e exibidos os comprovantes.

§ 1.º A majoração de tributos deverá ser paga ao locador em doze cotas mensais e iguais.

§ 2.º Na locação para fins comerciais, industriais ou agrícolas o pagamento dos tributos poderá ser convencionado livremente.

Art. 10. O locador não poderá vender ao locatário os móveis e alfaias que guarneçam o prédio, por preço superior ao que houver sido arbitrado pela autoridade municipal competente.

Do Sr. Procurador Geral da República, n.º 145, agradecendo a comunicação de haver sido constituída a Mesa que dirigirá os trabalhos desta Casa na presente sessão legislativa.

AVISO

Do Sr. Ministro da Agricultura, seguintes termos: Sr. Presidente:

O Ministério da Agricultura convocou uma Reunião de Estudos da Bor-

racha para Aumento da Produção, a realizar-se neste Ministério, de 14 a 18 de abril próximo.

O Ministério da Agricultura convocou uma Reunião de Estudos da Borracha para Aumento da Produção, a realizar-se neste Ministério de 14 a 18 de abril próximo.

O escopo fundamental da Reunião é o de dar um balanço das várias atividades, oficiais e particulares, vinculadas com a borracha natural, a fim de que se ajuste e se amplie o programa de aumento de produção face às necessidades normais de consumo, e às que se prevê em razão dos recentes planos aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Automobilística (GEIA).

Em anexo, encaminho a V. Ex.ª a agenda dos trabalhos e a relação das entidades convidadas por este Ministério, para o qual será uma honra contar com um representante do Poder Legislativo, credenciado pelo Senado Federal.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assuntos sugeridos para a Reunião de Estudos da Borracha para Aumento da Produção (REBAP).

1 — Agrônomicos

- 1 — nomenclatura, filiação e características das variedades e clones;
- 2 — métodos aconselhados para propagação (agâmica) e multiplicação (sexuada, sementes), da seringueira;
- 3 — áreas atuais e possíveis novas áreas, indicando, para as últimas, extensão, vias de acesso, características econômicas, etc.;
- 4 — facilidades de obtenção de sementes para multiplicação e seedling para propagação;
- 5 — preço de custo das mudas (dar o preço unitário) na fase de distribuição;
- 6 — indicação dos locais para servir para sementelras e viveiros informando preço-aluguel (se for o caso) da área, tamanho etc.;
- 7 — orçamento (numérico) para manutenção de uma área-piloto para preparo e distribuição de sementes;
- 8 — possibilidades de entrosamento das grandes companhias (interessadas na borracha) no plano de ampliação de áreas;

2 — Econômicos

- 1 — tipos de auxílio e incentivo atuais à cultura da borracha;
 - 2 — tendência do mercado consumidor brasileiro nos próximos 10 anos;
 - 3 — sugestões novas para incentivo às áreas a serem estabelecidas;
 - 4 — facilidades bancárias e prêmios-auxílio para novos plantios.
- Entidades convidadas para a Reunião de Estudos de Borracha para Aumento de Produção (REBAP)
- 1) Senado Federal, Rio, D.F.
 - 2) Câmara Federal dos Deputados, Rio, D. F.
 - 3) Instituto Agronômico do Norte, Belém, Pará.
 - 4) Instituto Agronômico do Leste, Cruz das Almas, Bahia.
 - 5) Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Rio, D.F.
 - 6) Inspeção Regional de Fomento Agrícola, Manaus, Amazonas.
 - 7) Inspeção Regional de Fomento Agrícola, Belém, Pará.
 - 8) Inspeção Regional de Fomento Agrícola, Salvador, Bahia.
 - 9) Inspeção Regional de Fomento Agrícola, Curitiba, Mato Grosso.
 - 10) Serviço de Economia Rural, Rio D. F.
 - 11) Comissão Executiva da Defesa da Borracha, Rio, D.F.
 - 12) Instituto Agronômico, Campinas, São Paulo.
 - 13) Banco de Crédito da Amazônia, Belém, Pará.

14) Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, Belém, Pará.

14) Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, Belém, Pará.

15) Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha, S. Paulo, S.P.

16) Associação Comercial, Belém, Pará.

17) Associação Comercial, Manaus, Amazonas.

18) Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, Rio, D.F.

19) Companhia Good-Year do Brasil, São Paulo, S.P.

20) Dunlop do Brasil, São Paulo, S. P.

21) Pirelli S. A., São Paulo, São Paulo.

22) Pneus General S. A., Rio, D.F.

23) Escritório Técnico de Agricultura, Rio, D.F.

24) Banco do Brasil, Rio, D. F.

25) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Rio, D.F.

26) Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Rio, D.F.

27) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Rio, D.F.

28) Conselho Nacional de Economia, Rio, D.F.

29) Instituto de Cacau da Bahia.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, primeiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SA:

(Lê o seguinte discurso). Sr. Presidente, Srs. Senadores: continuo afirmando seu galvário a tricultura nacional, como se a maldição dos fados ou a maquinação dos tristes lhe houvesse decretado guerra de morte. A cada ano e a cada safra novos reveses a aguardam, novos percalços se levantam, novas dificuldades e aflições se engendram, como se a mais exuberante das imaginações esboçasse a serviço dos inimigos da agricultura brasileira. Não farei aqui o retrospecto das agruras e vicissitudes dos anos passados e nem mesmo nas da última safra me deterei para enumerar episódios e investigar responsabilidades. Não recordarei fatos e acontecimentos que encheram páginas de jornais e discursos nos parlamentos. Limitar-me-ei ao essencial, para os objetivos que tenho em mira.

I — Da safra de 57, direi que foi das mais desgraçadas que a tortuosa história registra. Adversidades climáticas, ocorridas nas vésperas da colheita, malograram a colheita que era esperada, porque jamais fora tão grande a área cultivada. De 1.100.000 toneladas de produção prevista, devido às pragas decorrentes do excesso de chuvas e umidade, a estimativa decaiu logo a 800 mil, depois a 650 mil, e agora, sem se saber como nem porque informam os órgãos do Ministério que se reduziu a 450 mil; assertiva que aguardo comprovação para que não incida na suspeita de encoibir desejos de forças interessadas na importação do cereal de além-mar. Bastariam estas cifras para dar a extensão do descalabro e dos prejuízos sofridos por nossos tricultores. A quebra de 45% da colheita, inicialmente suposta, e, agora, se confirmada as informações recentes, elevada a 60%, revela a gravidade do sacrifício suportado, ainda mais levando-se em conta que o preço pago ao agricultor, foi praticamente o mesmo do ano anterior (mais 20 cruzeiros em sacco, menos de 5% de aumento), enquanto que, de 1956 para 1957, o preço do óleo diesel subiu 88,5%, o do que, rosene 50%, o dos adubos 10%, o do corretivo calcário 33,4% e o da mão-de-obra 35%, como o dos arrendamentos 33%. A estes fatores de desventura — já de si demasiados — se veio somar a confusão reinante entre os diversos departamentos governamentais de que dependem os desti-

dos do homem da terra em nosso país. O Banco do Brasil queria ressarcar prejuízos que sofrera por causas inteiramente estranhas à triticultura indígena; por causas que, ao contrário, mais que a ele a ela haviam ferido. Outros órgãos, com o Presidente da República à testa, vetavam qualquer aumento no preço do pão e os moínhos, dentro dos esquemas oficiais, teriam de majorar em 19% o preço da farinha.

Enquanto os pobres cultivadores vergavam ao péso do infortúnio climático, desesperados com as perdas, aqui, no Rio, as portarias ministeriais se sucediam, diante dos impasses e dos conflitos de interesse em jogo. Um decreto e três portarias, nada menos, foram expedidos, até que a penúltima, somente em 6 de fevereiro — quase 40 dias após a colheita — pusesse termo ao problema do preço. Durante este prazo, os triticultores ficaram em jejum de dinheiro. Os moínhos lhes recebiam o trigo, quando muito, para o pagar quando a incógnita do preço fosse desvendada. E desvendada afinal, a 6 de fevereiro, eis que continuam aguardando o pagamento, a espera que as "notas de compra" sejam extraídas e percorram a maratona burocrática a que os controles e defesas do Banco do Brasil as sujeitam. E assim, encurtando para ser breve, sem aludir à última das portarias e fugindo de pormenores enfiados, posso concluir que, apesar de todas as intervenções das classes produtoras, dos telegramas e apelos das entidades tritícolas, da interferência dos Governadores dos três Estados-gulinos — que tanto aborreceu o ilustre Doutor Mário Meneghetti — mais ainda, apesar do alto patrocínio do Vice-Presidente da República e até do Prefeito de Porto Alegre — cuja participação no assunto tanto suscita ao mesmo titular — apesar de tudo e de toda a boa vontade, desvelo e interesse das autoridades mais que competentes, os otimistas esperam que os plantadores consigam receber o preço de seu pobre trigo até mediados ou fins de abril, precisamente quatro meses depois de colhida a triste safra. Eis o drama do trigo; eis a tragédia da triticultura. Para tudo há explicação, por certo; e todos, por certo, fortes razões há de oferecer para se justificar do que acontece. Só o plantador da terra, porém, é que sofre, sem dinheiro, as consequências de tantas razões e tão boas desculpas. Há órgãos demais; há uma pleiade de órgãos supostamente defendendo e ordenando a economia nacional; há o Ministério, o Serviço de Expansão do Trigo, a Comissão Consultiva do Trigo; há o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil, com suas Cartelras; há a COFAP; há a Comissão de Marinha Mercante e a Comissão Coordenadora dos Transportes.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Nesse ponto, concordo plenamente com Vossa Ex.ª a burocracia está matando o Brasil.

O SR. MEM DE SÁ — No caso particular, está matando o trigo. Por baixo de tudo e de todos, o triticultor, esperando transporte ou esperando linheiro, com a colheita frustrada e os prejuízos somados. Todos se desentendem e o agricultor pode-se. Agora, por exemplo, depois das angústias apenas sumariadas, luta ele com a falta de semente, pois que a má qualidade da colheita deixou a maior parte sem grãos adequados para o plantio. Desde dezembro o fenômeno é conhecido e as providências são prometidas. A Secretaria da Agricultura do Rio Grande já adquiriu

30 mil sacos para distribuir, mas recebeu pedidos de 120 mil. O Ministério anuncia ter obtido um crédito de 50 milhões de cruzeiros para esta finalidade e seus agentes começam a se movimentar. Rezenos para que sejam felizes e expeditos, já que o Ministério federal não quis confiar este encargo à Secretaria estadual, mediante convênio de fácil execução para o órgão riograndense, melhor aparelhado para a tarefa. Se não houver prestesa e eficiência na compra e distribuição de sementes, fatalmente haverá decréscimo no plantio da futura safra. E os inimigos do trigo brasileiro colherão mais uma vitória: — depois de uma colheita prejudicada pelas pragas da natureza, outra prejudicada pelas pragas da burocracia.

Só a obstinação do agricultor crioulo é capaz de arrostar tanta calamidade. Srs. Senadores, mas ninguém pode prever a que limites de tolerância chegará seu estoicismo.

II — Há um ponto, entretanto, que precisa ser batido e repetido para o conhecimento do consumidor brasileiro: não corre à culpa do triticultor nacional, nem o aumento do preço da farinha que esteve a pique de ser fixado (19%), nem o aumento do preço do farelo — de 27 para 30 cruzeiros, 200% — que veio a ser decretado. Aquele, o da farinha, à última hora contido, tinha por causa o prejuízo alegado pelo Banco do Brasil, em suas operações tritícolas no ano de 1937. Mas tal prejuízo, girando em torno de 1 bilhão e 300 milhões de cruzeiros, — que se ateria resgatar com a majoração da farinha e, portanto, do pão, em 58 — derivou, principalmente da importação de trigo americano, cujo montante, no ano passado, se estima, em 550 mil toneladas, pelo menos. Ora, cada tonelada de trigo platina importado deixava ao Banco um lucro de 2.100 cruzeiros, com o qual auferia recursos para pagar a bonificação estabelecida para o trigo nacional. Como o grão norte-americano, ao invés, nada deixa ao Banco do Brasil e tudo ao Banco de Desenvolvimento, para a construção da usina de Três Marias, naquela tonelagem proveniente dos Estados Unidos encontramos 1 bilhão e 100 milhões de prejuízo alegado.

Os restantes 200 milhões terão sido derivados, provavelmente, das 58 mil toneladas de trigo nacional que receberam bonificação em 57, acima da estimativa da safra, e a respeito das quais em tempo hábil tramitou um inquérito administrativo, cujos resultados ainda são desconhecidos.

(Interrompendo a leitura): A propósito desse inquérito, nosso eminente colega, Senador Othon Mäder, formulou pedido de informações cujos resultados todo o Brasil tem imenso interesse em conhecer.

(Lendo): Quanto à majoração do preço do farelo — de 200%, o que constitui um autêntico recorde da COFAP — deve ser imputado exclusivamente às exigências dos Moínhos, para a cobertura do crescimento de suas despesas industriais, decorrentes de impostos, preços de combustíveis e mão de obra.

(Interrompendo a leitura): Com o aumento de preço dos derivados do trigo, haverá forçosamente, elevação nos do leite, ovos e aves.

(Lendo): Como se vê, ninguém tolera prejuízos e todos deles se defendem — menos o agricultor. Este, no corrente ano, vai receber, 3 a 4 meses após a colheita, praticamente o mesmo preço auferido em 56, com o aumento apenas de 20 cruzeiros, ou sejam 500 por 60 quilos. Deste total, porém, consoante dispõe a Portaria de 6 de fevereiro, tem de ser descontada a parcela de 25 cruzeiros, correspondente ao saco, e mais a do frete ao litoral, até o máximo de 55 cruzeiros. Assim, com tais deduções, a maior parte da produção deixará ao agri-

cultor a quantia de 420 cruzeiros somente. E os cálculos, meticulosamente feitos pelos técnicos da Secretaria da Agricultura, apuraram, para a colheita de 57 — na hipótese de uma safra normal — o custo médio de 432 cruzeiros pelos 60 quilos.

São estes os dados que refletem a via-cruce da triticultura brasileira. Isto não obstante, ainda existe, mesmo em altas esferas oficiais, quem julgue oneroso e, portanto, inconveniente, o plantio do trigo em nosso país; noutras palavras, que melhor seria não promovê-lo, abastecendo o consumo nacional inteiramente com o grão importado. Como demonstração, cita-se logo o cereal platano de muito menor preço. Esquece-se, porém, ou ignora-se, que no Uruguai, por exemplo, o governo concede o subsídio de 60% ao agricultor para a compra de adubos e que a despesa de fertilizantes corresponde, no Rio Grande a 61,3% do total do custo de produção; esquece-se, ou ignora-se, que as máquinas valem, no Uruguai 50% menos que no Brasil, e que as parcelas correspondentes a amortização, conservação e manutenção delas, representam, entre nós, 24,5% do custo do trigo; ignora-se, ou esquece-se, que os combustíveis e lubrificantes para a lavoura são rigorosamente isentos de tributos no Uruguai e, aqui, apesar de haver a lei consagrada esta isenção e apesar dos esforços e apelos para lhe dar execução, o agricultor continua pagando todos os impostos e taxas que incidem sobre os combustíveis e lubrificantes, os quais significam 4,4% do custo de produção; e ignora-se ou esquece-se, por fim, que o governo uruguayo, além das vantagens e estímulos apontados, ainda fornece subsídios diretos aos lavoureiros, com base na área cultivada. Tudo se esquece ou se ignora no capítulo. Assim também, e pela mesma estranha amnésia, não se pensa fazer confronto entre o preço do trigo crioulo e o do norte-americano que, posto em nossos portos, a granel, varia entre 74 e 78 dólares por tonelada. Assim, se importássemos o cereal dos Estados Unidos, sem favores cambiais e fiscais, ele não nos ficaria, conforme cálculos de entendidos, por menos de 620 cruzeiros os 60 quilos, ou sejam mais de 10 cruzeiros o quilo. (Sem fretes, seguros e impostos, 78 dólares a 110 cruzeiros já dariam 8.580 cruzeiros a tonelada ou Cr\$ 8,59 o quilo, superior ao preço do grão nacional). Dizer, portanto, ou pensar que nossa triticultura é onerosa equivale a desconhecer ou ocultar dados essenciais.

Admitindo que a fosse, caberia indagar quantos artigos da produção brasileira, dentro da inflação galopante que nos avassala, comportariam o confronto com os similares de outras procedências, se houvesse possibilidade de importá-los! A aberração mental dos inimigos de nossa triticultura mais se comprova, quando se promova o cotejo dos preços dos produtos da indústria indígena com os de outras procedências. O caso da indústria automobilística, sem falar no de peças para automóveis, objeto da gloriosa meta n.º 27 do presidente Kubitschek, foi glosado de forma irresponsável em artigo de mestre Corção, digno de figurar numa antologia de obras primas.

Basta lembrar, Srs. Senadores — fazendo um parêntese — que, mesmo com a atual cotação do dólar, o preço do automóvel DKW de trezentos e oitenta mil cruzeiros, corresponde a mais de três mil e quinhentos dólares, custo do Chrysler de luxo, nos Estados Unidos da América do Norte.

(Lendo): Entretanto, ninguém é contrário à proteção da indústria nacional, pois todos os brasileiros são entusiastas de nossa emancipação econômica. Entretanto, como há dias reafirmava o Sr. Felisberto Camargo, repetindo a lição do bom senso e

da experiência mundial, "o Brasil nunca poderá ser um país industrial sem ser simultaneamente agrícola e pastoril. A industrialização forçada enriquece meia dúzia de homens. A lavoura sustenta o país inteiro, inclusive a industrialização de que ele carece. Os Estados Unidos são, ainda hoje, o maior país agrícola e pastoril do mundo e foi graças a essas atividades que os norte-americanos prepararam os meios para que o seu país se tornasse, também, o maior país industrial do mundo".

A palavra de ordem da política econômica brasileira, levada por vezes a excessos e demasias, está no incentivo da produção industrial que nos permita a poupança de divisas e a libertação das importações. Pois bem, depois do petróleo e seus derivados — que nos absorvem 15% das cambiais — o segundo item de nossas necessidades dependentes do exterior, é o trigo (com 10%). Não podemos pensar em auto-suficiência deste cereal, pelo menos tão cedo. Mas podemos, e com facilidade, satisfazer 50 a 60% da procura, que é da ordem de 22, a 24 milhões de toneladas, com a produção crescendo paralelamente ao aumento do consumo, que ainda é, entre nós, para nossa vergonha, extremamente baixo. Basta que os múltiplos órgãos governamentais amparem nossa triticultura — ou não permitam as manobras criminosas que permanentemente a ameaçam — ela poderá dar ao Brasil uma substancial economia de divisas (80 a 100 milhões de dólares).

Para que tão modesto e simples objetivo (ainda não promovido a "meta") seja alcançado, apenas se pede assistência e segurança ao agricultor, livrando-o da bobúrdia, das incertezas, dos sobressaltos que cada safra lhe traz. Requer-se, para a agricultura brasileira, um mínimo de planejamento, de antecipação, de segurança. O ilustre agrônomo Felisberto Camargo traçou um esboço magnífico de plano, para a redenção do café, a fim de que, mais breve do que se supõe, não se lhe reserve o destino desolador que desgraçou a borracha amazônica. Borracha, café, algodão, trigo, reclamam do Estado uma atuação ordenada, uma orientação esclarecida e antecipada. No caso do trigo, os problemas graves residem no escoamento, na comercialização e na industrialização, onde os golpes misteriosos se sucedem, no afã de levar o caos à produção, desesperando o plantador. Não se compreende, nem admite, que somente um mês depois da safra colhida seja definido o preço do produto e que somente quatro meses após a colheita o triticultor receba o preço de seu trabalho. Não estamos imputando responsabilidades a tal ou qual órgão, a tal ou qual autoridade. Exponemos fatos incontrovertidos. Porque há excesso de órgãos e autoridades, tão grande é a confusão, que se torna inexplicável, a não ser por artes e graças de forças ocultas. Urge corrigir os absurdos, estabelecendo e divulgando, com antecedência, para conhecimento dos interessados o esquema da atuação oficial, assegurando ao agricultor, antes da colheita, o preço certo do produto e lhe garantindo o pagamento e o transporte, imediatamente depois dela.

Impõe-se, ainda, que cesse o sigilo em torno de fatos e decisões essenciais, em matéria de nossa política tritícola. Ignora-se demais, no país, o que se passa nas altas esferas ordenatórias do assunto. Assim, para exemplificar, não se sabe o que tem deliberado e resolvido a Comissão Consultiva do Trigo, que é órgão central desta política, embora, até há pouco tempo, as atas de suas reuniões fossem mimeografadas e facilmente obtidas. Ignora-se, com certeza e precisão, qual a tonelagem do trigo importado em 57, segundo suas procedências. Em consequência, surgem murmúrios e suspeitas, como, v. g., a de que o Brasil adquiriu no ano,

findo substanciais quantidades de trigo da Argentina, lá as deixando armazenadas, a fim de permitir o ingresso do americano, que embora pior e mais caro, garantia recursos ao B N D E.

(*Interrompendo a leitura*): Não afirmo seja assim; acredito que não; no entanto, nos meios tritícolas rio-grandenses, corre esse boato. O interesse em desfazê-lo é o Governo. Nesse sentido peço informações, colaborando com o Poder Executivo.

(*Leindo*): Assim, é o próprio Governo o maior interessado em divulgar o que faz e o que decide; para evitar boatos desabonadores e para tranquilizar os que mourejam no campo, sem saber se estão sendo ludibriados nas cidades.

O que se pede é muito pouco, senhor Presidente. Quer-se uma definição da política nacional do trigo, quer-se planejamento amadurecido, quer-se a fixação de preços e normas em momento oportuno, com o escamento célere das safras e o pagamento imediato dos lavoureiros; quer-se uma compensação estimulante da agricultura, para que, com sua expansão, aliviemos o orçamento cambial, outorgando-se-lhe o desvelo dispensado à indústria; quer-se ordem e harmonia entre os órgãos que comandam este setor vital de nossa economia, impedindo que no seio da confusão e dos atritos entre eles, manobrem os trustes contra os agricultores, os industriais e os consumidores brasileiros. Quer-se, em suma, acabar de vez com o clima emocional, a agitação, o tumulto que transformam cada safra tritícola brasileira num drama de angústias para os produtores.

Poderíamos ter produzido 1.100.000 toneladas em 57, isto é, a metade do consumo nacional. Fácil será chegar a esta cifra e até a 1.500.000 toneladas nos anos próximos, desde que o governo não desestime os trabalhadores da terra, para gáudio dos que conspiram contra o trigo crioulo. Tudo faz crer que a área cultivada em 58 será inferior à do ano passado, mercê das circunstâncias e fatores que sucintamente expus, mas tudo assegura que o ritmo de desenvolvimento será retomado se o governo federal, corajosa e esclarecidamente demonstrar, por atos e fatos, que a experiência do passado lhe vai iluminar as rotas do futuro.

Enterramos os mortos e cuidemos dos vivos. A safra de 57 está morta e enterrada, à custa do agricultor; cuidemos da de 58 para evitar que a triticultura não se transforme no cemitério de nossas esperanças e de nossa capacidade de produção e de emancipação. (*Muito bem. Muito bem! Palmas*). (*O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, por permuta com o nobre Senador Lino de Matos, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MADER:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, venho à tribuna para denunciar grossa negociação em vias de realizar-se e para a qual peço a atenção do ilustre Diretor do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Sr. Walter Cechella.

Segundo revela *O Estado do Paraná*, de Curitiba, a CITLA conseguiu infiltrar-se no INIC e vem conseguindo, através de seu advogado, que aquele Instituto promova um plano de desapropriação das terras do sudoeste do Paraná, baseado em pseudos direitos da Companhia.

Sr. Presidente, sabe a Nação, perfeitamente, que a transação, em virtude da qual aquelas terras foram cair, momentaneamente, nas mãos da CITLA, já foi anulada pelo Tribunal de Contas e confirmada pelo Parlamento Nacional. Assim, para todos os efeitos, para nós do Congresso, para

o Governo Federal e para o INIC, a CITLA não é proprietária daquelas terras, no entanto.

Apesar da convicção geral, da comprovação do fato, insiste ela na posse das áreas e agora, através de seu advogado, pleiteia que seus pretensos direitos sejam levados em consideração.

Sr. Presidente, antes de outros comentários, procederei à leitura do artigo do jornal a que aludi, o qual, história perfeitamente o caso.

PARANAENSE O MINISTRO DO TRABALHO

Não foi o Sr. Walter Cechella, Presidente do INIC, mas o advogado Linhares de Lacerda quem imaginou a idéia da desistência das ações judiciais — Dominou o INIC a revolta do Partido Integralista — Quando o plano foi apresentado ao Presidente da República a CITLA dominava o INIC há muito tempo.

RIO, 15 (Da Sucursal) — Apesar dos pronunciamentos decisivos da comissão parlamentar de inquérito encarecida do assunto e da política tradicional no INIC, principalmente na gestão do Ministro Fernando Ramos de Alencar, está em vias de adoção uma nova fórmula para solucionar o litígio das terras do sudoeste do Estado. É a mesma que foi levada ao Presidente da República pelo novo presidente do INIC, Sr. Walter Cechella, e de que agora se conhecem minúcias ilustrativas. Trata-se da celebração de acordo entre as partes litigantes, ou desistência, incondicionalmente, das ações que pendem de julgamento nas mais altas instâncias da Justiça Federal.

A SITUAÇÃO

A situação, no momento, é a seguinte: vários processos correm no Judiciário, para solucionar o problema do domínio das glebas Missões e Chopin. São litígants a CITLA, a União e o Estado.

Acredita-se em geral, que a solução judiciária do caso demorará de dez a vinte anos, tal a complexidade do processo, e tais os incidentes processuais que vêm sendo interpostos. O nó do problema ainda não foi julgado, e os tribunais ainda apreciam questões preliminares ou prejudiciais.

A última decisão importante, no Tribunal Federal de Recursos, tratou incidentalmente do mérito, em que o acordo reconhecia o direito do Estado às terras, negando-o tanto à CITLA como à União.

Pode ser que dentro em breve alguma decisão aprecie oficialmente o mérito, mas a demora não se alterará, tendo em vista que, só uma solução definitiva porá termos ao caso, que, a rigor, se arrasta desde tempos imperiais, quando se planejava a construção do ramal ferroviário que deu origem à transferência das terras para a empresa que mais tarde se transformou na Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

DESAPROPRIAÇÃO

Na comissão de inquérito da Câmara dos Deputados e antes dela, na direção do INIC, ao tempo da presidência do Ministro Fernando de Alencar, o ponto de vista adotado era o da desapropriação como solução definitiva e imediata. Deu-se mesmo o caso de um decreto que o Presidente da República teria assinado e depois desassinado, dispondo sobre a desapropriação.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Há meses, V. Ex.ª trouxe ao Senado a notícia alvissareira de que o Governo da República elaborara decreto — que não sei se chegou a promulgar — desapropriando aquelas terras, o que incontestavelmente representaria se não a melhor solução, pelo menos a mais adequada possível. Na ocasião louvi o ato do Senhor Juscelino Kubitschek, infelizmente — parece — trabalho perdido. Foi a única vez que elogiei S. Ex.ª — por um ato que posteriormente desfêz.

O SR. OTHON MADER — Lembrome perfeitamente. Senador Fernandes Távora, da sessão durante a qual louvamos — V. Ex.ª e eu — o Chefe do Executivo pela assinatura do decreto de desapropriação daquelas terras, julgada, por todos, a melhor solução para o caso. Anunciei a providência governamental por haver lido, nos jornais, entrevista do Diretor Interino do INIC, na qual S. Ex.ª se referia à assinatura desse decreto, jamais publicado.

Nossos elogios, portanto, não tiveram objetivo; e, de minha parte, também os retiro.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — O ilustre Senador Fernandes Távora louvou o Presidente da República em face de informação prestada por V. Ex.ª, em discurso proferido nesta Casa, no qual afirmara haver o Chefe da Nação desapropriado as terras de Missões e Chopin, para efeitos de colonização. Na ocasião, o nobre orador também exaltou o ato governamental; e agora lhe retira os encômios. De minha parte, no entanto, considero a ação do Sr. Juscelino Kubitschek — não assinando o decreto — acertadíssima, de vez que repugnaria a qualquer jurista, mesmo a toda pessoa de bom senso, despojar alguém daquilo que, em juízo, declarou pertencer-lhe.

O instituto da desapropriação, no regime legal brasileiro, implica pagamento da coisa desapropriada. Não é justo nem equitativo nem legal o depósito ou pagamento em juízo do valor do bem cuja posse alguém alega. Por essa razão, o Sr. Presidente da República, muito justamente, não assinou o decreto que V. Ex.ª se refere e merece nosso mais sinceros aplausos. Perdoe-me V. Ex.ª a extensão do aparte, mas procuro esclarecer o assunto. Se outra fosse a resolução tomada, neste instante, penso que o Chefe da Nação e os que o acompanham, principalmente nesta Casa do Congresso, poderiam estar tranquilos quanto à lisura do procedimento que pudesse resultar das providências estudadas, a que V. Ex.ª faz menção em seu discurso. O nobre colega sabe que o INIC está entregue ao Partido de Representação Popular, que não tem representantes no Senado, e não creio que, sob a égide do chefe integralista, Sr. Plínio Salgado, e de seus lugares-tenentes nessa autarquia, se cometa qualquer injustiça ou desonestidade, beneficiando membros de outros partidos. Estes, pela posição que ocupam, no momento, no Governo da República, estão a salvo de qualquer suspeita.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador fazer uma ponderação ao seu ilustre apanteante? (*Assentimento*) cuida o nobre Senador Gaspar Velloso que o Sr. Presidente da República, assinando o decreto, iria favorecer membros de outros partidos? Parece-me que o Chefe da Nação tinha o intuito muito louvável de por termo à questão, que se vai tornando quase secular.

O Sr. Gaspar Velloso — Não foi essa a minha afirmativa. Eu disse

que ninguém deposita, em juízo, preço de coisa que declara sua, porque tanto equivaleria a confessar, de início, que o bem não lhe pertence.

O Sr. Fernandes Távora — O Senhor Presidente da República, no entanto, poderia, por acaso, dizer que a Nação abre mão daquilo que julga seu, em benefício da comunidade.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, o nobre Senador Gaspar Velloso continua a afirmar que a desapropriação é, no caso, a melhor e, talvez, única solução para assunto que, como disse o ilustre Senador Fernandes Távora, se arrasta, há tantos anos, e se está tornando crônico.

Temos, a favor da desapropriação, as opiniões de eminentes juristas, e o INIC, através do seu corpo de Consultores Jurídicos, à frente do qual está o Dr. Dario Cardoso, Juiz, Desembargador e ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, figura eminente nas letras jurídicas, também emitiu parecer favorável à desapropriação, defendendo-a como a melhor solução para a espécie.

Não só o Dr. Dario Cardoso como também o Dr. Carlos Medeiros Silva, hoje Procurador Geral da República e, portanto, a mais alta autoridade do Ministério Público Federal, que já desempenhou relevantes cargos na Administração do País, ao depôr, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, disse que a solução viável era a desapropriação.

Sr. Presidente, além dessas, há muitas outras opiniões valiosas, que não citarei para não me demorar mais.

Temos, assim, dois eminentes juristas patrióticos, que defendem a desapropriação como a melhor solução para o assunto.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Que adiantam as opiniões desses juristas, diante dos interesses irremovíveis do Governador Moysés Lupion?

O SR. OTHON MADER — Exatamente. Disse o nobre Senador Fernandes Távora a verdade inteira.

O decreto de desapropriação conta com a aprovação de todas as autoridades relacionadas com o caso — o INIC e o Conselho de Segurança Nacional. A medida, porém, contrariava os interesses pessoais do Governador Moysés Lupion, e por isso não foi adotada.

Senhor Presidente, antes de outros comentários, terminarei a leitura da denúncia trazida pelo jornal paranaense.

“Logo depois do episódio, que despertou risos e protestos, foi apresentado projeto com o mesmo sentido à Câmara dos Deputados. Esse projeto atualmente corre os trâmites regimentais, recebendo parecer das comissões competentes.

Na primeira reunião que a comissão de inquérito realizou em Curitiba, quando se deslocou para a Capital paranaense, o Sr. João Machado sustentou a tese da desapropriação, que agora, juntamente com os colegas de comissão, vem sustentando na Câmara dos Deputados. O principal fundamento dessa tese é o parecer do Procurador Geral da República, Sr. Carlos Medeiros Silva, que sustentou na prática a conveniência da medida, e, teoricamente, a sua viabilidade mesmo estando “sub judice” o caso, e não se sabendo, juridicamente e sem margem a recursos, a quem cabem as terras do sudoeste.

FÓRMULA NOVA

Há dias surgiu uma terceira fórmula, patrocinada pelo Senhor Walter Cechela, presidente do INIC. A União, o Estado do Paraná e a CITLA desistiriam das ações pendentes no Poder Judiciário, e com isso sustariam o que se presume deva demorar.

Depois disso, entrariam em acôrdo. As terras passariam à administração do INIC, que ficaria encarregado da colonização do sudoeste. Para compensar seus prejuízos, a CITLA e o Estado do Paraná receberiam parte do dinheiro arrecadado com a venda, cujo preço já estaria fixado em 10 mil cruzzeiros o alqueire, preço superior, aos cobrados, em qualquer tempo, pela CITLA e suas subsidiárias, que só chegaram à casa dos 8 mil.

FAVORECIMENTO

O atrativo da fórmula é que liquida de uma vez por todas com a disputa judiciária sobre as terras, o que não aconteceria com a desapropriação. Para que esta se consumasse, não seria preciso esperar decisão do Judiciário sobre o domínio das glebas, mas ao Judiciário caberia continuar no julgamento, para que a União soubesse a quem pagar o preço da desapropriação, e talvez para fixar judicialmente as indenizações devidas, seja pela desapropriação, seja por eventuais perdas e danos.

Mas a fórmula do acôrdo envolverá forçosamente favorecimento a parte que não tenha razão. Com a solução judicial, se a CITLA perder, o que é provável, terá direito apenas a receber o que pagou, e que era pouco, não valendo hoje uma fração das terras. Com o acôrdo, terá direito a uma parte no lucro das vendas, e a receberá como se sempre tivesse sido co-proprietária legítima das terras.

OS AUTORES

Ao contrário do que se pensa, não foi o Sr. Walter Cechela o autor da fórmula do acôrdo. Ela teve origem no Paraná, assim que ficou convenionada a entrega do INIC ao Partido Integralista.

Naquela ocasião, o diretório estadual do Partido Integralista teria pleiteado para elemento seu a presidência do INIC, ou talvez tenha sido convidado a preenchê-la. Houve até um nome em cogitação, nome que recebeu votos de solidariedade dos dirigentes, numa das reuniões do alto-comando partidário. Depois, a presidência foi destinada a um gaúcho, o Sr. Wolfram Metzler, grande conhecedor do problema, que faleceu pouco depois de tomar posse. Foi então nomeado o Sr. Walter Cechela, professor universitário no Rio Grande, que já trabalhou em imigração, mas não tem a vivacidade necessária para exercer um cargo político sem sujeitar-se a influências de toda ordem.

PASSE DE MÁGICA

Assim que empossado, o Senhor Walter Cechela passou a sofrer o assédio do advogado Linhares de Lacerda, presidente do conselho do Partido Integralista no Paraná e procurador, há tempo, dos interesses da CITLA. Conhecendo profundamente o aspecto jurídico do problema das glebas do sudoeste paranaense, o advogado em questão impressionou profundamente o Sr. Walter Cechela que tivera a recomendação de interessar-se pela solução do mesmo caso. E assinou num passe de mágica sem que

houvesse a respeito qualquer indicação oficial do diretório paranaense do Partido Integralista, o advogado Linhares de Lacerda conseguiu nomear, para um dos departamentos mais importantes do INIC, o Sr. Moacir Campes, e para outros cargos de influência outros amigos de confiança.

PULO

Dai ao surmento da fórmula, foi um pulo. O advogado Linhares de Lacerda conhece o problema sob o aspecto jurídico e, na prática, decidida ao mesmo tempo pela CITLA, de que é advogado pelo INIC, que conseguiu dominar, aproveitando-se da boa fé do Presidente, e de certa forma pelo Governo paranaense, com o qual mantém ligações que começam pela CITLA e terminam em sólidas relações pessoais.

Ainda é cedo para julgar a fórmula do acôrdo, mas à primeira vista transparece claramente que a grande beneficiária será a CITLA, cujas pretensões vêm sendo fulminadas na Justiça e que apesar disso, receberá sua parte no rateio dos lucros.

Está aí, Sr. Presidente, denúncia grave, que trago ao conhecimento da Nação e para a qual peço a atenção do Sr. Presidente da República, que coordena as negociações para solução do caso do Sudoeste do Paraná, e, especialmente, do Sr. Walter Cechela, Presidente do INIC.

Acredito na honestidade do honrado Sr. Walter Cechela, de quem tenho a melhor impressão. Duvido, por isso, chegue a assinar esse acôrdo com a CITLA, parte ilegítima para comparecer em Telato, pois seu título de propriedade sobre aquelas terras já foi anulado há muito tempo pelo Congresso Nacional e o Tribunal de Contas. Não pode, portanto, a Companhia comparecer perante as autoridades da União como dona das terras, porque já ficou provado que essa propriedade é nula. De que forma poderia comparecer se não com esse pseudo título, obtido fraudulentamente das Empresas Incorporadas? Tudo isso, entretanto, já está anulado, e a CITLA, que pertence ao grupo do qual é chefe o Sr. Moyses Lupion, Governador do Estado do Paraná, bate-se ainda para salvar alguma cousa. Sua situação, no momento, é de inferioridade, pois seus escritórios naquela região estão fechados. Procura, então, o Governador através do seu advogado, que está agindo dentro do INIC, interferir nesse acôrdo, que só pode ser feito entre o Governo da União e o Estado do Paraná. Só estes dois podem julgar-se donos daquelas terras, nunca a CITLA, cujas pretensões já foram fulminadas pela Justiça.

E' o protesto que, nesta hora, quero levantar, fazendo, também, advertência ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para que S. Ex.^a, de boa fé, com a intenção de resolver o caso com a maior urgência, não se deixe levar pela lábia do advogado, que o fará talvez, cometer ato dos mais imorais e indecentes, admitindo que a companhia, reconhecida como desonesta porque se apossava de patrimônio da Nação, lavre, novamente, acôrdo com essa mesma Nação, que prejudicava.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me comunicar ao nobre orador que o hora do expediente está prestes a terminar.

O SR. GASPARETTO VELLOSO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Othon Mäder conclua suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores que concordam com o requerimento do nobre Senador Gasparetto Velloso, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mäder.

O SR. OTHON MÄDER — Senhor Presidente, agradeço ao nobre colega e prezado amigo Senador Gasparetto Velloso a gentileza de pedir a prorrogação da hora do expediente, e, no Senado, o concedê-la.

Já estava, porém, terminando, dizia as últimas palavras, palavras de protesto, pois não admito que uma companhia, considerada por todos e pela Justiça do País, como se tendo apesado, ilícita e fraudulentamente, de terras da União, compareça, agora, em igualdade de condições com o Estado do Paraná, para fazer acôrds.

O Sr. Fernandes Távora — No Brasil isso não quer dizer nada.

O SR. OTHON MÄDER — Só pensando dessa forma.

Meu protesto aí fica, Sr. Presidente, e para ele peço a especial atenção das autoridades competentes da República. (Muito bem; muito bem).

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Para explicação pessoal — Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, tenho acompanhado, como toda a Cidade, os acontecimentos que se prendem à igreja construída junto ao Forte de Copacabana.

O objetivo dessa construção, além das normalmente peculiares a vasta população católica que dispõe de poucas igrejas, de certo modo é também o do restabelecimento de uma tradição, a histórica Igreja de Copacabana, que deu nome à região e, por tantos anos, solitária e distante, era, naquele promontório, como que a evocação da fé com que nossos antepassados construíram esta grande Nação.

As necessidades militares da época forçaram a construção do Forte de Copacabana e, como consequência, a demolição do histórico e tradicional templo.

Os anos passaram, e já hoje, Senhor Presidente, as necessidades militares e o desenvolvimento da técnica, para não falar nos projetos eugênicos e outros inventos que modificaram a direção material da guerra, tornam a existência de um forte como o de Copacabana, no coração de bairro que agrupa cerca de quinhentas mil almas, algo que deve ser considerado desnecessário à segurança e tranquilidade da população.

Militarmente, Sr. Presidente, poderia dizer que a evolução da defesa da costa tornou praticamente obsoletas as fortificações do tipo do Forte de Copacabana. A grande artilharia para obstar um ataque naval ou aéreo-naval é a aviação de bombardeio, os projetos que forcem o adversário, à distância, desdobrar-se antes de chegar a altura útil de tiro, e possibilidade de efetuar os desembarques necessários.

A artilharia do Forte de Copacabana alcança escassamente vinte e cinco quilômetros. Os canhões de qualquer couraçado moderno atingem quarenta e cinco quilômetros. Quer dizer, a esta distância, completamente imune aos tiros de Copacabana, a fortaleza e o bairro podem ser arrasados por um só vaso de guerra. Em um ataque aéreo-naval, o Rio de Janeiro, com um porta-aviões.

O Sr. Mem de Sá — Sem falar nos tele-guiados.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Estou falando numa guerra que já está se tornando também obsoleta.

Um navio-aeródromo dos modernos, para citar os últimos norte-americanos, colocado, às seis horas da tarde, a quinhentas milhas do litoral, aproximar-se-á de maneira que, aos primeiros alvares da madrugada, despejará sobre esta cidade oitenta ou cem bombardeiros, que a aniquilarão e todas as suas fortalezas.

Bem sei, Sr. Presidente, que a hipótese conduz necessariamente à conclusão de que, no caso de conflito armado teremos forçosamente de declarar a Capital Federal cidade aberta.

Não poderemos nem termos — e aí não cabe culpa às nossas heróicas Forças Armadas, mas sim à nossa debilidade econômica — os recursos imprescindíveis para equipar o País com navios-aeródromos, dotá-lo de poderosa Força Aérea, de forte esquadra que afastem o adversário que atente contra a nossa soberania.

Talvez assim compreendendo, Senhor Presidente, os Chefes Militares do Exército dos quais três Ministros da Guerra — Generais Espírito Santo Cardoso, Zenóbio da Costa e Teixeira Lott, — e dois Comandantes da Artilharia de Costa que se alinham entre os mais altos valores do Exército brasileiro — Generais Osório Ferreira e Corrêa Lima, soldados na acepção da palavra, dotados de dignidade, patriotismo e devoção às suas carreiras como os que mais o sejam — estimularam a construção da Igreja de Copacabana, restituindo no bairro uma tradição viva no coração de todos. Para o templo transportou-se a histórica imagem de Nossa Senhora de Copacabana, voltando ela a abençoar o bairro e o Brasil do mesmo local de onde, por tantos anos, nos olhara e protegera.

Também para lá foi levada, como homenagem do eminente Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, a Cruz Sagrada do Congresso Eucarístico, no Brasil.

Sr. Presidente, três Ministros da Guerra, dois Generais-Comandantes da Artilharia de Costa e mais autoridades militares de três períodos presidenciais, inclusive o atual, concordaram em que não havia inconveniente no franquear-se ao público a Igreja de Nossa Senhora de Copacabana, cujas portas um exército popular, como o Brasileiro, abra, numa simbólica união com o povo, que ali se cravou por si e pela grandeza do Brasil, tão magnificamente evocada pelos nossos soldados e por aqueles muros e canhões.

Não é possível que, agora, súbitas razões de segurança nacional tornem proibitiva a frequência dos fiéis ao templo e obriguem a volta ao passado, com a sua extinção.

O Eminente Cardeal Arcebispo, consultado, declarou nada ter que opor à transferência para outro local. Este o argumento de que se servem para autorizar a mudança: Mas que deveria responder o Eminente Cardeal Arcebispo, se não que nada tinha que opor? Nada ter que opor não quer dizer, entretanto, aprovar; quando muito significa submissão a decisão muito provavelmente irrecorrível ou — quem sabe? — para evitar ataques inconvenientes à Igreja na sua sagrada missão.

Há contudo, Sr. Presidente, palavras e fatos, na história da construção dessa igreja, que devem ser considerados.

Desta tribuna, em nome do povo de Copacabana, que para mim avelou, transmitir seus anseios, apreensões e desejos aos eminentes e honrados Presidentes da República, Ministro da Guerra e General Comandante da Artilharia de Costa, para que reconsiderem o ato, particularmente em prol do bom nome do Exército.

Ao tratar-se da concessão do terreno e construção da Igreja, o emi-

nente Cardeal declarava ao então ministro da Guerra, General Zenóbio da Costa, que Igreja para o culto público geralmente exigia escritura de terreno. No caso do Exército, porém, dizia, bastaria a segurança da honrada palavra dos militares.

O eminente Cardeal concordara, quando da cessão do terreno, em que se erigiria um capela particular para o Forte. O próprio Exército, entretanto, através da palavra autorizada de um dos seus mais eminentes vultos, homem de reputação e nome respeitáveis, General Zenóbio da Costa, Ministro da Guerra — soldado até a medula, que não se abalancaria um minuto só em pôr risco a segurança de uma fortaleza brasileira, qualquer que fosse a razão — tornou pública a Igreja.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Permitto-me lembrar ao nobre orador que faltam três minutos para o término do tempo da explicação pessoal.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Obrigado pela advertência, Sr. Presidente.

O eminente e honrado Ministro da Guerra, General Lott, na gestão do ilustre Presidente Café Filho, que houve por bem fazer a cessão do terreno; não quis que a transação se realizasse apenas sob a jamais desmentida honradez da palavra dos militares; decidiu dar-lhe cunho legal jurídico e propôs o decreto-lei que está em vigor, pelo qual o Governo da União concede à Igreja de Copacabana os terrenos em que foi construída.

Credo, que a modestia e simplicidade das minhas palavras brotou do fundo do meu coração como solidariedade daqueles que coletaram milhões de cruzéis; aqueles que, numa tombola autorizada pelo Governo e espalhado por todo o País, levantaram recursos para resgatar a Igreja, e entregá-la aos fiéis habituados àquele peregrinação, que ali vão cumprir seus atos de fé e se sentem, agora, privados de um direito que lhes foi concedido, quase espontaneamente pelo Exército.

Sr. Presidente, apelo para os Srs. Presidente da República, Ministro da Guerra e General Comandante de Artilharia de Costa, a fim de que reconsiderem seu ato. Não vejo como a segurança nacional ou a do Forte de Copacabana possam estar em risco, na proximidade de pequena e modesta Capela. Os que a frequentam vão rezar pelos seu e pelo Brasil.

As vezes, as circunstâncias levamos à prática de atos que, depois, julgamos necessário corrigir ou modificar. Não há, talvez, erro que reconsideraram essa tentativa de transferência da Igreja. Inspirado pelo rigor militar o Comandante de Artilharia de Costa julgou necessário reforçar as medidas de segurança; mas, Sr. Presidente, há grandeza, dignidade, altitude moral quando o Chefe da Nação, o homem público, o dirigente, reconsidera seu ato e atende a justo clamor do povo — principalmente como esse, em que não há a menor veia de política ou interesse subalterno, mas apenas expressão de fé e carinho, pelo lugar em que os crentes preferem buscar a Deus, embora esteja Ele em toda parte.

Parece que, na ponta daquele promontório, mais nos aproximamos de Deus, quem sabe tocados pela grandeza do Mar, da Natureza que se desdobra; Vamos então àquele local para orar, pedir perdão pelos nossos pecados e bênçãos para os entes juvenis e o País.

Sr. Presidente, a reconsiderar, no caso, não será capitular, não será renúncia vergonhosa; será, antes, ato de benemerência, de grandeza, que fará todos nós cariocas, principalmente os habitantes de Copacabana, eternamente gratos e escravos da generosi-

dade dos responsáveis que compreenderam a necessidade de atender ao nosso pedido.

E' só, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem)

DURANTE O DISCURSO DO SR. ALENCASTRO GUIMARAES, O SR. APOLÔNIO SALLES DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. CUNHA MELLO.

de trigo argentino, adquiridas em 1957, ou que o deveriam ser, constando 2.º se é exato que parte das quotas de os convênios em vigor, deixou de ser remetida para o Brasil, ficando armazenadas no país de origem para ser entregue no ano corrente; 3.º a ser positiva a resposta ao item anterior, qual a quantidade nessa condição;

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido e deferido o seguinte:

Requerimento n. 68, de 1958

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requieiro a V. Ex.ª se digne dirigir solicitação ao Sr. Ministro da Agricultura para que S. Ex.ª envie ao Senado Federal as seguintes informações:

1.º quais as quantidades, em toneladas, de trigo importado pelo Brasil, no ano de 1957, discriminando-as segundo as procedências;

2.º qual o plano das importações para o corrente ano, discriminando-as quantidades por procedência;

3.º qual o montante, em toneladas, da produção do trigo nacional, efetivamente, verificado na última safra. Requeiro, ainda, que V. Ex.ª solicite do ilustre titular da pasta da Agricultura remessa ao Senado das cópias das atas das reuniões da Comissão Consultiva do Trigo, realizadas no ano de 1957 e no corrente ano, até a presente data.

Sala das Sessões, 20 de março de 1958. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido e aprovado sem debate o seguinte:

Requerimento n. 69, de 1958

Tendo em vista o expediente lido na sessão de hoje em que o Senhor Ministro da Agricultura comunica a próxima realização da Conferência de Estudos da Borracha para aumento de Produção, requieiro seja designada uma Comissão de três membros para acompanhar os estudos da mesma Comissão.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1958. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da deliberação do Plenário designo, para integrarem a comissão, a que se refere o requerimento aprovado, os nobres Senadores Lameira Bittencourt, João Villasboas e Vivaldo Lima, representantes, respectivamente, dos Estados do Pará, Amazonas e Mato-Grosso.

Vai ser lida uma indicação.

E lida a seguinte

Indicação n. 2, de 1958

Considerando que a 3 de outubro do corrente ano se realizarão eleições em todo o país, para renovação da Câmara dos Deputados, do terço do Senado, dos Legislativos estaduais e municipais e para alguns Governos estaduais;

Considerando que a proximidade desse pleito acarreta para os membros desta Casa a necessidade de frequentes contatos com as regiões que representam, para atendimento dos interesses partidários, a que não se podem esquivar;

Considerando que é de toda a conveniência conciliar os trabalhos da Casa com esses reclamos da atividade político-partidária dos Senadores;

Considerando que em 1954 a Mesa, em face dos mesmos motivos e de acordo com os Líderes, adotou fórmula que atendeu à situação, deixando por determinados períodos, de dar matéria para deliberação do Plenário;

Indicamos que a Mesa, na presente sessão legislativa, até outubro, adote igual orientação, marcando para Ordem do Dia das segundas e sextas-feiras trabalhos das Comissões, salvo quando haja matéria de natureza urgente a ser submetida ao Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1958. — Filinto Müller — Mourão Vieira — João Villasboas — Kerginaldo Cavalcanti — Julio Leite — Lima Guimarães — Domingos Velasco — Atílio Vivacqua — Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa oportunamente decidirá sobre o assunto.

Sobre a Mesa ofício, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Daniel Krieger, solicito se digne V. Ex.ª de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do disposto no art. 39, § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Lourival Fontes.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador João Villasboas.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 1, de 58, de autoria da Comissão Diretora que revigora o disposto na Resolução n.º 10, de 1951, para os funcionários da Secretaria do Senado admitidos posteriormente à Resolução n.º 4, de 1955 tendo pareceres, sob ns. 46 e 47, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça, aprovável, nos termos do substitutivo que oferece; e de Finanças favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido e aprovado, sem debate, o seguinte

Requerimento n. 70, de 1958

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra a, do Regimento Interno, requieiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 1, de 1958, a fim de que sobre ele seja ouvida novamente a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 20 de março de 1958. — Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da deliberação do Plenário, o Projeto de Resolução n.º 1, de 1958, é retirado da Ordem do Dia, e volta à Comissão de Constituição e Justiça.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Tem a palavra

o nobre Senador Ezequias da Rocha, primeiro orador inscrito para a oportunidade.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, Srs. Senadoras, desejo pedir a atenção do Senhor Prefeito do Distrito Federal para a situação de desespero em que se encontram meninas consideradas excelentes, depois de lograr aprovação no concurso de admissão à primeira série do curso ginasial do Instituto de Educação.

Faremos um rápido esboço da posição atual do caso:

a) Foram inscritas para o referido concurso de admissão à 1.ª série do curso ginasial do Instituto de Educação, 2.036 meninas.

b) Todas as provas foram de caráter eliminatório, incluindo-se, respectivamente, com matemática, português e geografia e história, cujo índice de aprovação foi fixado em nota 4 por matéria e 5 para a média final.

c) Após a correção da prova de matemática, ficaram habilitadas somente 212 candidatas para a prova de português, sendo por conseguinte eliminadas 1.824 meninas.

d) Após a correção da prova de português, ficaram habilitadas para a prova de geografia e história, somente 178; sendo por conseguinte eliminadas 34 candidatas.

e) Após a correção da prova de geografia e história, foram classificadas finalmente 124 candidatas, sendo eliminadas por conseguinte 54.

f) Resumindo, temos o seguinte esquema:

1) Candidatas inscritas — 2.036.
Candidatas eliminadas em matemática, por não atingirem nota — 1.824.

Classificadas para a prova de português — 212.

Eliminadas em português — 34.

Classificadas para a prova de geografia e história — 178.

Eliminadas em geografia e história — 54 — finalistas 124.

Número fixado pelo Exmo. Sr. Prefeito — 70.

Excedentes finalistas, com média global superior ou igual a 5 — 54.

g) Pelo exposto, evidencia-se que a as candidatas que passaram por todas as provas eliminatórias, alcançando a média final superior ou igual a cinco (5), no total de 124, correspondem a aproximadamente 6% (seis por cento) das inscritas inicialmente.

Esse índice de 6%, adapta-se ao objetivo Senhor Prefeito do Distrito Federal, que, ao conceder a realização do concurso de admissão, pelos diversos "considerando... então expostos, pretendia dar esta oportunidade as candidatas, que, por seu grau de conhecimentos atinentes a 1.ª série ginasial, a isto fizessem jus.

Será injustiça negar este mérito a estas candidatas, pois tanto as primeiras 70, como as restantes 54, demonstraram de modo insofismável, em confronto com as 1.912 eliminadas, seu preparo educacional, face ao rigor em que foram todas examinadas.

h) Essas 54 excedentes, Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, não estão nas mesmas condições das não classificadas na ENCD, mas muito pelo contrário, inteiramente amparados pelos próprios argumentos expendidos pelo Dr. Antó-

nio Antunes Júnior, digníssimo Diretor da ENCD, no parecer que submeteu à apreciação de V. Exa., datado de 24-2-58 e publicado no Diário Municipal de 3-3-58 (1.ª página), referente ao G.P. 837, da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

O concurso de seleção tem como finalidade única, selecionar as candidatas para preencherem as vagas existentes, no presente caso, 70. Por se tratar de concurso de seleção entre candidatas aprovadas em ginásios de um Departamento dessa Secretaria, não se poderia admitir, em hipótese alguma, o critério eliminatório nas provas.

— "A adotar-se o critério evidentemente errado e absurdo dos requerentes, de tomar-se uma média, como limite mínimo de aprovação..."

— "Mesmo que se adotasse a tese absurda dos requerentes de distinguir aprovadas e reprovadas, ter-se-ia que adotá-la em sua plenitude, ou seja, a média global 5 (cinco) e a média 4 (quatro) por matéria."

— "Como já foi dito, o concurso de seleção teve como única finalidade classificar 70 candidatas. As provas não tiveram caráter eliminatório, e, por isso, as candidatas fizeram todas as provas."

— "Existiriam excedentes se fosse adotado o sistema eliminatório para as provas."

— "No sistema utilizado, antigamente, apresentando a candidata certificado de exame de admissão de qualquer ginásio oficial ou oficializado e com provas eliminatórias, frequentemente ocorria a aprovação de maior número de candidatas do que as vagas previstas, criando o problema dos excedentes."

1) No entender dos requerentes, o Sr. Diretor da ENCD é de opinião que os requisitos que determinam a diferença entre "concurso de admissão" e "concurso de seleção" e entre "excedentes e não classificadas, estão expostos nos trechos acima citados, requisitos esses que se enquadram perfeitamente e sem sofismas, nas 54 candidatas, pois vejamos, pela ordem dos mesmos:

1) Todas as provas eliminatórias.

2) Foi tomada pelo Instituto de Educação, uma média mínima para aprovação, ou seja, 4 por matéria e 5 no global.

3) As 54 candidatas excedentes foram aprovadas com notas iguais ou superiores a 4 por matéria e 5 do final.

4) As provas foram eliminatórias e, por isso, somente 178 fizeram a prova final, sendo aprovadas 124 (cento e vinte e quatro).

5) São excedentes porque foi adotado o sistema eliminatório para as provas.

6) O problema dos excedentes deixa praticamente de existir, no caso, pois o número de 54 é ínfimo, em relação as vagas existentes no Instituto de Educação, tendo em vista as que se formaram em 1957 e as acomodações desse educandário.

Assim considerando:

a) Que saíram formadas em 1957 aproximadamente 1.000 normalistas;

b) Que a capacidade do Instituto de Educação, não fica excedida com aproximadamente 1.000 normalistas;

c) Que os próprios professores reconhecem e não têm dúvidas em afirmar, a existência de vagas, sem atropelos, para estas 124 candidatas;

d) O desistimulo que acarretará para estas meninas, o não aproveitamento, após meses seguidos de estudos, sem poderem sequer pensar nas brincadeiras próprias da idade e sem terem usufruído as férias escolares.

Neste momento, dirijo um veemente apelo ao coração e ao espírito do eminente Prefeito do Distrito Federal e do seu jovem e brilhante Secretário

de Educação, no sentido de que encontrem a solução adequada, para que não vejam frustradas as suas legítimas aspirações de bem servir ao ensino da Capital da República essas crianças, cuja vocação para o magistério e cuja aptidão para o professorado foram tão brilhantemente evidenciadas em severíssimas provas realizadas no Instituto de Educação, modelar estabelecimento que tanto honra o patrimônio cultural do povo brasileiro. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, quarto orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo, de início, declarar a profunda melancolia com que escutei, ainda há pouco, as informações trazidas ao Senado pelo eminente companheiro de bancada, Senador Mem de Sá, a propósito da cultura do trigo, cujos prejuízos enumerou, trazendo, assim, mais um depoimento insuspeito sobre as agruras por que passam os agricultores do Brasil.

O Sr. Mem de Sá — Agradeço a V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Lamento, profundamente, as notícias trazidas por S. Exa. porque sou daqueles que se enfileiram entre os mais entusiasmados da cultura do trigo no País, não por querer que ele proporcione tão grande produção que sejamos dispensados de alguma importação do mesmo. Não! Sempre desejei que sua produção atingisse pelo menos 50% das nossas necessidades de consumo, garantindo-nos assim, grande poupança, e, mais do que isso, em dias trágicos como os da última guerra, a segurança de uma certa quantidade desse indispensável cereal, para distribuição equitativa entre os diferentes mercados consumidores do Brasil.

Sr. Presidente, ao ouvir o nobre Senador Mem de Sá, alta expressão de brasilidade, valoroso defensor nesta Casa, dos interesses legítimos da sua terra, repito que grande foi minha melancolia, porque tive a honra de servir a um governo neste país que foi, sem dúvida, aquele que mais profundamente se integrou na nobilitante campanha em prol do desenvolvimento da cultura do trigo no Brasil, que foi o Presidente Eurico Dutra.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. como titular da pasta da Agricultura, deixou o seu nome indelevelmente marcado na gratidão dos trilhicultores brasileiros.

O Sr. Ezequias da Rocha — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à generosa declaração do meu eminente colega.

Sr. Presidente, com estas palavras sobre a cultura do trigo que necessariamente desperta o interesse de todos os brasileiros que desejam o progresso e o bem-estar da coletividade, passo a juntar a minha modesta voz às vozes dos eminentes companheiros da região nordestina, os Senadores Ruy Carneiro e Otacílio Jurema, que desta tribuna já reclamaram providências, a fim de que os prejuízos do fenômeno das secas, que se abate mais uma vez sobre o Nordeste, sejam diminuídos, sem a demora que em tantas oportunidades tem anulado as medidas adequadas que os poderes competentes adotam para minorá-los.

O Sr. Nelson Firmo — Tantas vezes, não, sempre.

O SR. NOVAES FILHO — Recordo-me de que, na última seca, várias vezes vim a esta tribuna para solicitar que se concretizassem as providências autorizadas pelo honrado Sr. Presidente da República.

Também devo declarar que foi com alegria que ouvi do meu eminente companheiro de bancada, Senador Apolônio Sales, que os representantes nordestinos, alguns governadores e eminentes prelados da Igreja católica que se dirigiram ao Chefe da Nação voltaram cheios de confiança pela rapidez com que S. Exa. autorizou várias medidas para diminuir as agruras, os sofrimentos e os grandes prejuízos decorrentes da seca no Nordeste. Cumpre-me, apenas, formular votos para que, desta vez, nós nordestinos, sejamos mais felizes, pelo fiel cumprimento dos ordens emanados do alto Poder da República.

Sr. Presidente, ao chegar em Pernambuco, ao término dos nossos trabalhos do ano findo, declarei ao Senado enchi-me da mais profunda desolação ao contemplar, requemados, os verdes canaviais da minha terra.

Já se abateu sobre a zona úmida de Pernambuco, a chamada Zona da Mata, onde há uma certa regularidade de estações, uma estiagem danosa, que muito sacrificou a safra em colheita, cujo término já se aproxima, o que prejudicará extraordinariamente, a futura safra açucareira da minha terra. Mas, aquele panorama de tristeza e desolação, amoliou-se muito mais, atingindo todo o "agreste" e abrangendo todo o nosso sertão. A esta hora, vemos-se aqueles quadros dantescos, que nem vale mais descrever, porque são de tristeza, lágrimas e desolação.

O Sr. Nelson Firmo — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Lares que se desfazem; velhos alquebrados e crianças inocentes obrigados ao abandono de suas casas e à tomada de longos caminhos, de centenas de quilômetros, tangidos pelas secas, suportando a sede e a fome, em busca de outras terras onde, ao menos, possam encontrar limitados meios de alimentação.

Sr. Presidente, se, realmente, o Governo da República, com os recursos de que dispõe, puder, como esperamos, mobilizá-los com a rapidez indispensável...

O Sr. Nelson Firmo — Tardamente.

O Sr. Ruy Carneiro — Não apoiado! O Presidente já tomou providências; a seca começou agora.

O SR. NOVAES FILHO — ... e levá-los a essas populações evitando abandonem suas glebas, terá prestado, sem dúvida, grande serviço ao Nordeste do Brasil.

Os Srs. Ruy Carneiro e Ezequias da Rocha — Muito bem.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Como V. Exa. não ignora, o fenômeno das secas não se limita a áreas pequenas. A verdade é que vem assolando o Nordeste e se estendeu, também, ao meu Estado. As últimas notícias informam que o interior de Sergipe está padecendo dificuldades. Assim, nós, sergipanos, esperamos que a ajuda do Governo Federal chegue à região atingida.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Ezequias da Rocha — Estou ouvindo com o maior interesse o discurso de V. Exa. Assisti, também, a essa desolação no que diz respeito à terra alagoana. Posso asseverar que a safra de cana está sendo grandemente prejudicada. Confio, porém, em

que, desta vez, a seca não trará as consequências das anteriores, porque as providências tomadas pelo Governo, acredito, serão imediatas. E' fora de dúvida que o Sr. Presidente da República tem o maior interesse em ir ao encontro das necessidades do povo do Nordeste. Resta que os colaboradores de S. Exa. cumpram a palavra presidencial, levando ao povo nordestino o auxílio de que precisa.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à cooperação que me trazem os eminentes Senadores Jorge Maynard e Ezequias da Rocha, em nome dos Estados de Sergipe e de Alagoas.

Sr. Presidente, confesso ao Senado a profunda incompatibilidade que existe entre o reclamo para atenuar a seca e o temperamento vibrátil, independente, dos homens dos Guarapes. Desgraçadamente, a natureza nos impele ao desgosto de clamarmos providências dessa ordem, porque o Nordeste do Brasil — o povo bem o sabe — é habitado por gente viril, combativa, amante do trabalho, que se agiganta não na luta contra o próprio homem mas na peleja desigual, contra a própria natureza.

O Sr. Ezequias da Rocha — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, permita Deus que a seca que se está abatendo sobre o Nordeste não atinja maiores proporções. Em Pernambuco verifiquei coisas estranhas e para mim completamente desconhecidas. Em municípios açucareiros da maior tradição, como Nazaré da Mata, por exemplo, velhos açudes, que nunca secaram, lá estão completamente à mostra, sem uma gota d'água. A cidade de Caruaru, hoje uma das mais conhecidas de nossa Pátria, pelos grandes filhos que tem mandado à metrópole, pelo brilho que elementos ali nascidos trouxeram à Academia Brasileira de Letras; a cidade de Caruaru, segunda em importância de população e economia, está sofrendo o que nunca sofrera antes — a falta completa d'água para distribuição à grande população da Capital do Agreste de Pernambuco.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Acompanho a bela oração de V. Exa. e estou solidário com os reclamos que, com o brilho de sua inteligência, patriotismo e grande amor à terra seca do Nordeste, faz esta tarde. Desejo, todavia, esclarecer a V. Exa. que o Governo da República tomou providências concretas, na reunião a que aludiu o nobre colega, no início do seu discurso, quando passou do assunto trigo para focalizar o drama da seca no Nordeste. Oportunamente, ocuparei a tribuna para relatar ao Plenário e ao douto colega, representante do Estado de Pernambuco, do qual tenho sempre recebido apoio quando trato de assuntos da Paraíba, as medidas positivas adotadas pelo Governo Federal.

O SR. NOVAES FILHO — Com muita alegria recebo a autorizada informação do eminente Senador Ruy Carneiro, digno representante do Estado da Paraíba.

Prevejo Sr. Presidente, para todo o Nordeste e, particularmente, para o Estado de Pernambuco — cujas condições econômicas bem de perto tenho o dever de conhecer — gravíssimos prejuízos este ano, devido à seca que está atingindo as três distintas regiões da minha terra, ou sejam, a Zona da Mata, o Agreste e o Sertão pernambucanos.

O Brasil, Sr. Presidente, deve receber esses reclamos comovidamente e interessar-se por medidas imedia-

tas; porque, se o Nordeste, pelas suas condições ecológicas, fundos prejuízos ocasiona a todos os homens que mourejam pelos seus campos, lavrando as terras e lançando nelas a semente, abriga também — deve o Brasil disso capacitar-se — grandes mananciais para o futuro.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Possui variada flora, que, necessariamente, virá a ser industrializada em breves dias. Suas terras são ricas em minérios e fontes fertilizadoras, como a fosforita, de Pernambuco, que, a estas horas, já está enchendo navios para a adubação indispensável dos campos de trigo e de outras culturas do Rio Grande do Sul.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Estou informado de que a fosforita de Pernambuco está em condições de abastecer, em breve, todo o mercado nacional. O problema passará a ser o do transporte, porque os transportes marítimos e principalmente os serviços portuários são de tal natureza que os fretes se tornam o produto mais caro que o estrangeiro.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Peço a V. Exa. aguardar apenas um minuto, enquanto respondo ao nobre Senador Mem de Sá.

Agradeço o depoimento do nobre representante do Estado do Rio Grande do Sul, que tem toda a procedência. Ao iniciar-se aquela grande indústria, o próprio Sr. Presidente da República declarou, em discurso, que estava já tomando todas as medidas para que as nossas companhias marítimas se aparelhassem e não viesse a indústria de fosforita a sofrer desgaste no seu trabalho, por falta de meio de escoamento.

Ouvirei, agora, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Acaba o nobre colega de aludir à nova indústria de fosforita, em Pernambuco, fato que alegrou não só a nós do Nordeste, mas a todos os brasileiros; entretanto, é preciso que se diga desde já que a deficiência do serviço portuário de Recife está prejudicando imensamente essa nova indústria que está ameaçada de paralisação, se em tempo não forem tomadas providências. Foi o que ouvi há poucos dias, em Poços de Caldas, do principal industrial da fosforita. Desejo apenas alertar o País para esse ponto: tendemos sempre para matar todas as indústrias que poderiam nos redimir.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato pela colaboração que acaba de trazer, nobre Senador Fernandes Távora, lembrando ser urgente e indispensável o aparelhamento do Porto de Recife, a fim de que possa fazer face ao escoamento total da nova produção nacional.

Sr. Presidente, quando me referi à fosforita foi apenas para demonstrar ao Senado e ao povo que a exemplo dessa, outras grandes riquezas se acham no subsolo do Nordeste, por isso o Brasil deve ir ao encontro das necessidades da nossa região, na certeza de que está empregando bom dinheiro e que terá mais tarde reprodutividade; sobretudo porque quem conhece a capacidade de trabalho, de estoicismo, de espírito de sacrifício e renúncia do povo do Nordeste, não pode nunca descrever das suas qualidades para a preparação de uma zona, hoje tão atingida por infortúnio, para ser uma

grande terra a serviço da nacionalidade.

Sr. Presidente, orgulho-me profundamente de ter nascido nordestino que, para ser grande, tem de caldear-se apenas no próprio sangue.

O Sr. Nelson Firmo — Sinto o mesmo orgulho.

O Sr. Ruy Carneiro — Também eu.

O Sr. Vivaldo Lima — Honra-me ser representante de uma zona livre da de V. Exa., nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigada pela gentileza dos eminentes colegas.

O Sr. Fernandes Távora — Creio que nenhum de nós deixa de vangloriar-se de haver nascido no Nordeste.

O Sr. Mem de Sá — A impetuosidade e veemência do Senador Novaes Filho bem refletem a fibra do nordestino.

O SR. NOVAES FILHO — E faz lembrar até a impetuosidade de um povo que, como a História nos prova, muito parece com o pernambucano: o do Estado de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Não temo o merecimento do nordestino. No Sul o clima é-nos favorável, enquanto que, na região de V. Exa. o mesmo não se dá; o povo sofre.

O SR. NOVAES FILHO — O nobre colega tem demonstrado muito do espírito de cooperação, de iniciativa e coragem da gente do Nordeste, pois foi um autêntico nordestino que levou à terra de V. Exa. a indústria da charqueada.

O Sr. Mem de Sá — Um cearense; sem dúvida, a mais alta expressão de capacidade e resistência do povo brasileiro.

O Sr. Vivaldo Lima — A Amazônia que o diga.

O Sr. Nelson Firmo — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Concedo a permissão com muito prazer.

O Sr. Nelson Firmo — Tivesse eu de falar hoje ao Senado sobre problema tão sério, não o faria diferentemente de V. Exa. Faço, portanto, minhas, as palavras que está pronunciando.

O SR. NOVAES FILHO — Fico sensibilizado com a honrosa declaração com que me distingue o ilustre companheiro de bancada, Senador Nelson Firmo, que todos reconhecem bem a encarnação do espírito nordestino, sobretudo, pela combatividade com que defende suas idéias.

O Sr. Nelson Firmo — Bondade de V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, mesmo nesta hora angustiada, nesta hora de humilhação quando nós, do Nordeste, apelamos para o resto do Brasil, a fim de que nos ajude a vencer as tremendas dificuldades oriundas das secas, mesmo aí, bate bem alto o meu coração de nordestino pela extraordinária resistência de afeto e apego à terra, de amor ao Nordeste, dos homens que ali nasceram.

Não sei, Sr. Presidente, se será o efeito do mar, que é tão cheio de nuances e de beleza, no Nordeste do Brasil; não sei se será o amor e a exaltação que em nós desperta aquele sol tão flamejante, tão cheio de luminosidade; não sei quais as reservas que possui a minha região para incutir em nossas almas um afeto tão profundo aquelas terras, que nós preferimos gemer e chorar nelas a desertar para o bem-estar e a riqueza de outras regiões abençoadas do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não sabe V. Exa. qual o condão que nos dá tanto amor ao Nordeste? É o sofrimento, a miséria infundável que nos transfigura e nos faz viver dupla vida: a comum e a do lutador, contra o fado adverso.

O SR. NOVAES FILHO — Mais do que o sofrimento, Senador Fernandes Távora, o que faz o nordestino amar a sua terra, integrar-se nela e procurar vencer os obstáculos da natureza é, sobretudo, o nosso espírito de brasilidade.

Não desejamos que aquelas vastas paragens se tornem desertos de homens, mas, pelo contrário, que os nordestinos já permaneçam, garantindo-as, dia e noite, para que ali tranquilamente tremule a Bandeira do Brasil.

Eis por que, Sr. Presidente, a História da nossa Pátria está cheia de luminosos fastos de bravura, mas, principalmente, de brasilidade.

Franceses e holandeses foram expulsos das regiões do Nordeste e do Norte de nossa terra porque o que nós almejamos, o que o nordestino veementemente deseja é viver integrado na comunhão brasileira.

No passado, como no presente, não mediremos esforços na ajuda permanente, na luta e no sacrifício pelos ideais da nacionalidade.

O Sr. Fernandes Távora — Deve o nobre orador lembrar-se de que, há pouco tempo, nesta Casa, revivi o patriotismo dos nordestinos quando na luta contra os holandeses, fizeram a união eterna do Brasil.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Nelson Firmo — Todo o Senado, naquele dia, aplaudiu o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, a hora já vai adiantada; e não desejo cansar os poucos colegas que estão tendo o sacrifício de ouvir o meu discurso.

O Sr. Nelson Firmo — Em absoluto, não apoiado! Ouvimos Vossa Excelência com grande satisfação.

O Sr. Ezequias da Rocha — O ilustre orador não cansa; dá prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — A palavra de S. Exa. entusiasma-nos.

O Sr. Ezequias da Rocha — É sempre com satisfação que ouço o eminente representante de Pernambuco.

O SR. NOVAES FILHO — Sei que o modesto plantador de cana do Massapé, de Pernambuco, abusa da generosidade dos seus Pares. Quando, porém, me reporto aos fatos históricos do Brasil, é para mostrar aos brasileiros que se nos quadros econômicos não vivemos de mãos cheias, nos quadros cívicos o Nordeste desafia confrontos.

Eis porque, Sr. Presidente, entendo dever nacional acudir a região nordestina nos dias de infortúnio transidos pelas secas periódicas. Não há de estar longe — tão grande é o progresso do mundo, sobretudo no campo da Ciência — o dia em que o Nordeste varrerá de suas terras todas essas torturas e aquelas populações prossigam no seu trabalho, com tranquilidade de espírito, preocupadas, apenas, com a grandeza futura do Brasil.

Sr. Presidente, com estas palavras, julgo haver cumprido o meu dever de representante de Pernambuco e do Nordeste...

O Sr. Fernandes Távora — De maneira brilhante.

O SR. NOVAES FILHO — ... juntando à minha voz a palavra autorizada dos meus nobres pares, que aqui também reclamaram essas providências para o Nordeste brasileiro. (Muito bem; muito bem! Palmas). O orador é cumprimentado).

O SR. WALDEMAR SANTOS;

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. WALDEMAR SANTOS:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, depois de ouvir a brilhante palavra do grande tribuna, Senador Novaes Filho, com a qual me solidarizo, trago ao conhecimento do Senado uma nota triste, que quase ofusca a aflitiva situação de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. O Estado do Piauí está nas mesmas condições de miséria, como comprova o telegrama que acabo de receber do Deputado Clovis Mello, nos seguintes termos:

"Todo o nosso Estado está completamente seco, não havendo mais esperanças de inverno nos plantios das zonas rurais, totalmente perdidas. Levando esta triste notícia ao seu conhecimento, faço confiante aproveitamento da estadia aí do Governador Galoso Almendra. Todos unidos pleitearão urgentes socorros ao Presidente da República. — Abraços — a) Clovis Mello, Deputado Estadual".

Sr. Presidente, integrando as bancadas do Nordeste em presença do Sr. Presidente da República, ouvi S. Exa. prometer atender à solicitação feita, e o Nordeste pode confiar em que providências serão tomadas imediatamente. (Muito bem)

O SR. RUY CARNEIRO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, o nobre Senador.

O SR. SENADOR RUY CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

Está encerrada. (Levanta-se a sessão às 17 horas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. RUY CARNEIRO, NA SESSÃO DE 17 DE MARÇO CORENTE QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. RUY CARNEIRO:

Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna prende-se à situação calamitosa que está atravessando a Paraíba, com reflexos em todo o Nordeste, em face da estiagem prolongada.

As notícias provenientes de vários municípios da zona sertaneja de meu Estado revelam um quadro de extrema gravidade, procada pela ausência de chuvas. E' o mesmo drama tantas vezes representado naquêlê ambiente, na expressão de uma realidade dolorosa: milhares de flagelados em retirada, buscando nas Cidades, Vilas e Povoados o socorro das autoridades.

des e de quem lhes possa prestar qualquer assistência.

Falhando as precipitações em janeiro, as populações sertanejas começaram a manifestar a sua inquietação, e de acordo com a experiência nordestina, se esse estado de coisas perdurar até 19 de março, sem o aparecimento de chuvas copiosas, teremos confirmadas as piores previsões.

Estamos, pois, diante de uma ameaça que pode converter-se em realidade trágica, fonte de sofrimento e de crises, sobretudo considerando-se a falta de produção de cereais nos centros onde essa cultura era infalível quando os invernos caíam regularmente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — No ano passado, ao apagar das luzes dos trabalhos legislativos, pronunciei pequeno discurso no Senado, salientando a inquietação do povo nordestino, porque os prejuízos de seca se faziam sentir. Criar-se-lhe possivelmente, situação das mais desagradáveis.

Solicitava para o fato a atenção do Governo da República e das autoridades competentes, para que o Nordeste não fosse assaltado por uma dessas crises irremediáveis. As palavras que V. Ex.^a está pronunciando têm, portanto, toda a procedência.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Onofre Gomes — As notícias que nos chegam do Ceará são, talvez, mais aflitivas do que as que V. Ex.^a está recebendo da Paraíba. A bancada do PSD do meu Estado associa-se ao apelo do nobre colega ao Governo, a fim de que volte as vistas em tempo hábil, para o Nordeste, onde já se inicia grande êxodo da população.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço os apartes dos eminentes representantes do Rio Grande do Norte e do Ceará. Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Onofre Gomes, cujos contrarrazões estão sofrendo aflições semelhantes à do povo paraibano.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Concedo, com prazer, a permissão solicitada.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Tenho também recebido telegramas de vários amigos da zona de estiagem. O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti referiu-se ao prenúncio da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Referindo-se ao ano passado,

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A esta altura, já podemos considerar existente a seca na Paraíba. O Inverno não chegou; e o desespero começou a reinar em todo o Estado. V. Ex.^a pode salientar, portanto, em sua brilhante exposição, que a seca assola a minha terra e nasce a mais grave de todos os tempos. Outrora tínhamos a região do brejo, refúgio dos flagelados do Cariri e do sertão, zonas mais suscetíveis à estiagem. Agora, a seca atinge todo o Estado — a caatinga, o Cariri e o litoral. Pode-se, assim, considerar a Paraíba em verdadeiro estado de calamidade pública.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. S. Ex.^a como eu e o Senador Octacílio Jurema no momento ausente do plenário temos recebido inúmeros e aflitivos telegramas. Exibo ao plenário ligeira parcela dos despachos que me chegaram desde o dia 6 do corrente, de todos os recantos do sertão. (Mostra ao plenário um maço de telegramas). Agora,

como acentua o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, também a zona do Cariri está absolutamente seca.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A caatinga e o litoral, igualmente.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Ezequias da Rocha — A situação no Estado de Alagoas é, também, das mais calamitosas. A seca atinge desde o sertão até o litoral. Trata-se, pois, de verdadeira calamidade pública, estendendo-se o flagelo de Norte a Sul, de Este a Oeste.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Ezequias da Rocha. Declara S. Ex.^a que também o Estado de Alagoas, até então poupado à inclemência da seca está sendo atingido por essa desgraça.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Na Bahia, a seca foi tão inclemente que reduziu a safra canavieira em cerca de 50%. Aquela unidade federativa, cujo limite da produção, fixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, é de um milhão e oitocentas mil sacas de açúcar, não produzirá, este ano, sequer setecentas mil. Segundo averigui com os plantadores de cana, foram eles obrigados a dirigir-se, através da Associação de Classe, ao Sr. Gomes Maranhão, Presidente da aludida autarquia, solicitando moratória de três anos — aliás concedida — para efeito de pagamento de empréstimos tomados a cooperativas e a organizações diretamente ligadas àquele Instituto. Agora começou a chover; mas os males ocasionados pela seca não têm remédio. O que ocorre na Paraíba, portanto, também se verifica na Bahia, em Pernambuco, em Sergipe, nas Alagoas e em outros Estados. V. Ex.^a, digno representante do povo, deve, como o faz, no momento, ocupar a tribuna, para solicitar do Governo Federal providências em socorro das populações flageladas da Paraíba.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Aliás, a Constituição Federal prevê o caso; e é expressa. Sempre que há calamidade pública, como a que se registra no Nordeste, o Governo da República pode e deve abrir créditos extraordinários. Essa, a única hipótese em que o Poder Executivo dispõe da faculdade da abertura de créditos extraordinários, de acordo com as necessidades. Eu, homem público representante de Estado do Sul, entendo dever precipito de todo o Brasil socorrer o Nordeste, sem limites. Trata-se de vidas humanas, que valem mais do que quaisquer realizações de metais.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a solidariedade comovedora de V. Ex.^a

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a um aparte? É realmente acanhado que tomo o tempo do nobre colega.

O SR. RUY CARNEIRO — Absolutamente! Sinto-me honrado com os apartes com que os nobres colegas me distinguem, emprestando-me solidariedade e apoio.

O Sr. Apolônio Sales — Estou no dever, prezado colega, de dar o meu aplauso ao apelo que faz aos poderes públicos, para que assistam o seu grande Estado na hora difícil de uma das mais calamitosas secas que se

esboçam no cenário nordestino, e devo aduzir que as apreensões de V. Ex.^a são mais do que verdadeiras, porque realmente dignas de todo o apreço das que conhecem o Nordeste. Realmente, a seca está generalizada. Agora mesmo, recebi telegrama de um colega, agrônomo, que foi oficialmente percorrer o sertão pernambucano, de Petrolina, até Pesqueira. A informação que me prestou, traduzida em telegrama; foi que não encontrou nenhum roçado "butado", quer dizer, plantado, desde Petrolina até Pesqueira, embora as terras estivessem preparadas e a roçagem e queimada feitas. Não foi, no entanto, lançado um só grão de semente, porque na verdade não choveu dentro de todo esse período. O que poderá parecer que e que as chuvas tardem; mas — pondero — se, no Nordeste, é incerto plantar na época, muito mais incerto há de ser plantar fora de época. O fato é que a safra de grãos, quer de leguminosas, quer de cereais, no Nordeste, está irremediavelmente prejudicada para o ano que estamos iniciando. Segundo, portanto, o epêlo de V. Ex.^a aos nobres colegas, e permito-me usar uma expressão vulgarizada na minha terra: — "Além da queda, coice". — Explico: um açude iniciado há 22 anos, em Pernambuco, foi fecundado recentemente, e, nas chuvas torrenciais que prenunciavam a inverno, começou a tomar água. Mas as terras que estão sendo inundadas não foram desapropriadas, e a situação dos coitados que lá estão justifica bem o dito: — "Além da queda, coice".

O Sr. Mem de Sá — O que o nobre Senador Apolônio Sales acaba de dizer não favorece o regime presidencialista...

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente Senador pernambucano, Sr. Apolônio Sales, profundo conhecedor dos problemas da nossa região, porque, além do mais, ocupou duas vezes a Pasta da Agricultura, familiarizando-se com a situação de nossa terra e as necessidades de nossa gente.

Quero agradecer o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, que narra também a situação desagradável que já se esboça na Bahia. Sinto-me desvanecido com o apoio do nobre Senador Mem de Sá, representante do Rio Grande do Sul, região privilegiada pela natureza que a poupou às incidências da seca.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ouvi emocionado o aparte do nobre Senador Mem de Sá. Todas as vezes que o Nordeste apeia para a ajuda do Governo Federal, registra-se a solidariedade do Rio Grande do Sul, que muito comove a todos nós. Quero deixar consignado o profundo agradecimento do nordestino a essa encanadora solidariedade humana que S. Ex.^a, do Rio Grande do Sul, tem prestado aos problemas do Nordeste.

O Sr. Mem de Sá — Agradeço profundamente sensibilizado essa manifestação. Ainda há poucos dias o Senado votou auxílio de quinze milhões de cruzeiros para Município do Rio Grande do Sul, atingido pela calamidade da inundação.

O SR. RUY CARNEIRO — Fraternalmente teremos que nos ajudar na ocorrência de acidentes climáticos da nossa natureza tropical.

O Sr. Mem de Sá — No Rio Grande do Sul também há secas, não tão prolongadas, mas igualmente prejudiciais, porque matam milhares de animais, como aconteceu há dois anos, quando morreram 450 mil bo-

vinos. Por fim, queria lembrar que da Mensagem do Sr. Juscelino Kubitschek consta que o Banco do Brasil, no ano passado, distribuiu três milhões de cruzeiros a diversos Estados da União. Desses três bilhões a Minas Gerais tocaram um bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros. É o momento de se estender essa munificência, tão larga e justa para Minas Gerais, ao Nordeste, mais necessitado do que o grande Estado montanhês.

O SR. RUY CARNEIRO — Respondendo ao aparte do nobre Senador Mem de Sá, estou certo de que o Sr. Presidente da República, nos dará todo o apoio.

Sr. Presidente, como dizia, de quase toda a Paraíba recebo notícia e apêlo, especialmente dos Municípios de Patos, Curemas, Piancó, Itaporanga, Conceição, Malta, Souza, Antenor Navarro, Uiraúna, Cajazeiras, São José de Piranhas, Bonito, Princesa, Soledade, Joazeirinho, Brejo do Cruz e Catolé do Rocha, onde as condições de vida se tornam dia a dia mais precárias.

Com a aproximação do dia 19 de março, consagrado a São José, o sertanejo aguarda a chegada das chuvas, como última esperança. É a passagem do equinócio, a decidir a boa ou má fortuna de uma região sujeita a um dos caprichos aniquiladores da Natureza. Se a sombra mortal desse perigo se estende pelos dias e noites enxutos, o sertanejo começa a sua aventura penosa, abandonando, com a família, a pequena propriedade, errando pelos municípios vizinhos, tentando salvar-se da miséria e da fome. Não desejo reproduzir neste discurso o que a ficção literária e o ensaio de sociólogos já fixaram, como expressão autêntica de episódios que a imaginação mais vigorosa é incapaz de representar, como o limite das adversidades humanas.

Eles saem em suas retradas, humildes, suplicantes, andrajosos, famintos, sem constituir uma ameaça à ordem, sem o propósito de saques ou violências, mostrando no seu fatalismo resignado que são apenas vítimas do destino.

Parcela de uma comunidade que avança pelos caminhos da civilização, o que querem é integrar-se em nosso convívio fraterno, oferecendo o valor de seus braços, a contribuição de seu trabalho nos empreendimentos do Governo, traçados no Nordeste com o objetivo de ajustar aquele imenso cenário às exigências de uma vida estável e sem sobressaltos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Agora, como sempre, iremos curtir nosso destino. Os governos federais — que se têm substituído — não ouvem os conselhos daqueles que entendem das coisas do Nordeste; continuam a atirar-lhes algumas esmolas, que servem para minorar a situação apenas por alguns momentos. Por que não se estabelece, um programa para continuar essas obras? Por mais que se grite, há dezenas de anos é a mesma coisa; não saímos dessa eterna penitência, e as razões apresentadas não sempre as mesmas, e não se justificam, senão para aqueles que não compreendem seus deveres funcionais.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, homem do Ceará, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Apolônio Sales, que sabe quanto nos custa vir à tribuna apelar para a Nação no sentido de que nos dê apoio, para a salvação de milhares de nordestinos, bons brasileiros involuntariamente arrastados na voragem da seca.

Sr. Presidente, na última semana, quando comecei a receber do Governador interino do meu Estado, deputado Ramiro Fernandes, telegramas vindos dos Municípios, solicitando medidas em face das proporções da crise que arremessava-lhes seus lares milhares de retirantes, procurei o Sr. Presidente da República. O chefe do Governo agiu imediatamente, dando instruções ao Comandante Lúcio Meira, Ministro da Viação, a fim de que mandasse iniciar, incontinenti, serviços já planejados. Apelavam do alto sertão paraibano para que se construíssem duas estradas: de Souza ao município de Luiz Gomes, no Rio Grande do Norte, e Antenor Navarro a Uiraúna, na Paraíba. O Ministro da Viação convocou juntamente o Diretor do Departamento de Obras Contra as Secas, Dr. José Cândido, nordestino identificado com os problemas regionais; o Diretor do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, Dr. Régis Bittencourt, fluminense dotado de um grande sentimento de solidariedade humana, a fim de coordenarem um esquema de trabalhos na zona exposta aos rigores da estiagem. Imediatamente essas orçamentárias destinadas às Obras de chefes de Departamento, expediram ordens a seus Delegados no 2.º Distrito de Secas e no 13.º Distrito Rodoviário, com sede em João Pessoa, a fim de que fossem atacadas as estradas acima referidas. As ordens estão sendo executadas, pois, na sexta-feira última, o Governador interino me comunicou, por telefone, a admissão de 8000 homens nos trabalhos da rodovia Antenor Navarro a Uiraúna.

Sr. Presidente, estou seguro de que o Governo Federal tomará medidas a altura de nossas necessidades, mas urge que sejam imediatas.

Creio na bondade, no patriotismo e na correção do Presidente da República, que nos prometeu amparar o Nordeste, nas suas dificuldades, e na solução dos seus problemas.

O nobre colega, Senador Fernandes Távora, no seu aparte, referiu-se aos programas: o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e o DNER já os têm e muito bem traçados, elaborados com meditação. O Dr. José Cândido Parente Pessoa aliás, já vem há meses percorrendo a zona mais exposta à seca e tomando medidas preliminares como bom nordestino, prescentindo a aproximação da calamidade. Minha presença nesta tribuna tem assim mais o objetivo de dirigir apêlo ao Chefe da Nação e ao Ministro da Fazenda para que librem nossas verbas, isto é, as verbas Paraíba, rodovias, ajudagem, irrigação, conforme a programação do DNOCS e DNER.

O Sr. Nelson Firmo — Essas verbas já deviam ter sido liberadas há dois anos.

O Sr. Fernandes Távora — É exatamente o que não acontece.

O Sr. Nelson Firmo — Sempre proclamei que confio no patriotismo do Chefe do Executivo, mas há dois anos S. Exa. está no poder, e até hoje se vem esquivando de amparar o Nordeste.

O Sr. Fernandes Távora — E as verbas não são liberadas.

O Sr. RUY CARNEIRO — Meu nobre colega, não se trata de liberar as verbas de orçamentos passados; peço a liberação das verbas orçamentárias deste ano.

Se o Governo, como acredito, liberar todas as dotações orçamentárias do corrente ano para os serviços de rodovias, irrigação e ajudagem, teremos meio caminho andado para a solução de nossos problemas.

Alastra-se, porém, a calamidade. Estão vindo flagelados de Piauí e do Ceará para a Paraíba.

Quanto ao meu Estado, se forem liberadas todas as verbas destinadas àqueles serviços, acredito que ficaremos perfeitamente atendidos. Agravando-se, porém, a situação, teremos que apelar para o Fundo de Socorro Contra as Secas, a que se referiu, há poucos minutos, o Senador Mem de Sá. De acordo com a Constituição, um terço da verba do Departamento é para atender a casos dessa natureza e dois terços, para as obras normais do DNOCS.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente, esse Fundo de Emergência da Caixa de Socorro Contra as Secas, praticamente não existe, e eu o denunciei da tribuna do Senado, quando discurssei sobre o Nordeste do Brasil. Na realidade, há 1% destinado a esses casos de emergência mas o Governo Federal, na mais absoluta das impunidades e na mais terrível das violações constitucionais, lançou mão desse terço, para fazer estradas de ligação do Rio com a Bahia, deixando-nos completamente desarmados perante as calamidades vindouras. Apelar para aquilo que não existe é ludibrio.

A Constituição nos outorgou esse Fundo de Emergência, mas o Governo, inconstitucionalmente, lançou mão dele. Resta-nos tão somente, apelar para Deus, porque para os governos do Brasil é inútil.

O Sr. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do Senador Fernandes Távora, cujas máximas do Governo são conhecidas. Nós, do Nordeste, continuaremos apelando para Deus, mas temos razões para confiar no Presidente Juscelino Kubitschek. O momento é crucial. É a hora de verificarmos se o Fundo de Socorro tem ou não recursos. Aliás, sabe V. Exa. que do percentual destinado ao Fundo de Emergência, 70% foram consignados por lei ao Banco do Nordeste, ficando apenas 30% para o atendimento dos casos de calamidade pública, como os das secas do Nordeste e os das inundações, que assolam outros Estados. Não sofremos nós somente! Infelizmente, as secas periódicas e parecem querer marcar o Nordeste como terra para alguns considerada em desdita ou desceiturada. Não é verdade, porém! Sofremos, mas de lá não sairemos. Continuaremos a lutar e, um dia, o remédio virá, certamente, como chegou a regiões idênticas, em outras partes do mundo. A América do Norte é o grande exemplo!

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte?

O Sr. RUY CARNEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O Nordeste só pode ser considerado terra amaldiçoada por aqueles que não o conhecem e são incapazes de avaliar o valor daquelas glórias, superiores muitas vezes, às do Sul. Temos, porém, a infelicidade das chuvas irregulares e dos governos mais irregulares ainda, que nunca se afirmam no cumprimento do dever constitucional de amparar anêles brasileiros que precisam de socorro nacional. Desgraçadamente vivemos sempre no começo. Todas as vezes que sobrevêm calamidades, apela-se para os serviços de emergência em geral desconhecidos cujo auxílio é quase nulo, quando devia haver assistência constante e continuamente. Por mais que se grite que se indigne a orientação acertada no Brasil nada faz nesse sentido; pelo menos é o que temos visto até agora.

O Sr. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, apelamos confiantes para

o Presidente da República, no sentido de que libere as verbas orçamentárias destinadas à Paraíba para obras de irrigação, rodovias e ajudagem. Se não forem suficientes utilize o Fundo de Socorro contra as Secas a fim de que distribua os 30% a que aludi. Se ainda esses recursos forem insuficientes, recorreremos ao Congresso para que conceda créditos especiais ao Governo a fim de preencher o programa da assistência reclamada. Estou certo de que, todos os representantes dos Estados, mesmo os que desconhecem a inclemência da seca, concordarão com as medidas futuramente sugeridas. Conversando há poucos minutos, com o nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller declarou-me S. Exa. que sentia arrepios quando ouvia falar na seca do Nordeste. Homem de Mato Grosso, inteligente e culto, sente o nosso problema do mesmo modo que nós sentimos os de Mato Grosso, com o mesmo espírito de brasilidade e solidariedade humana.

Realmente, a seca é tenebrosa. Eu, que nasci no alto do sertão da Paraíba, na cidade de Pombal, sei quanto é doloroso resistir os efeitos das Secas.

O Sr. Filinto Müller — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O Sr. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Agradeço as generosas referências feitas à mim por Vossa Excelência.

O Sr. Nelson Firmo — Merecidamente aliás.

O Sr. Filinto Müller — O problema da seca atinge a todos nós, brasileiros, e não só ao Nordeste e a sua gente, com a qual estamos inteiramente solidários. Desejamos se encontrar solução para essas crises que se sucedem de ano a ano, levando o sofrimento a parte ponderável e valerosa da população do Brasil. Há pouco, declarava ao nobre orador que me arrepiava em face das notícias da seca, recebidas por S. Exa. Declarar, mais, preveria a calamidade das inundações à da seca, que é trágica e dolorosa. Todos nós temos gravada na memória aquela descrição impressionante de Euclides da Cunha em "Os Sertões" sobre o que é a seca no Nordeste brasileiro. Estamos, pois, solidários, com V. Exa. no apêlo que formula.

O Sr. RUY CARNEIRO — As palavras do nobre colega muito me confortam e serão transmitidas, através das emissoras e da Imprensa, ao povo da Paraíba e de todos os Estados do Nordeste, nesta hora torturados pela seca e pela fome.

O Sr. Novaes Filho — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O Sr. RUY CARNEIRO — Com toda satisfação.

O Sr. Novaes Filho — Tenho dito e repetido, no Senado que, entre a Paraíba e Pernambuco não existem fronteiras; nossos sentimentos e aspirações sempre se confundiram. Estou inteiramente solidário com o apêlo emocionante que V. Exa. faz aos poderes competentes, em nome do nobre povo nordestino, que tão bem representa nesta Casa. Desgraçadamente, os males a que V. Exa. se reporta — a nova seca do Nordeste — atingem profundamente a economia pernambucana.

O Sr. Fernandes Távora — Pode o nobre orador eliminar também as fronteiras entre o Ceará e a Paraíba e os mais Estados, as quais nunca existiram.

O Sr. Novaes Filho — Diz muito bem V. Exa. A causa da Abolição demonstrou, claramente, como Pernambuco e o Ceará se immanam, sobretudo em defesa da liberdade.

O Sr. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Novaes Filho, grande conhecedor dos problemas da região, ex-Ministro da Agricultura, sente, em sua intensidade, as angústias, daquela gente na hora ingrata que atravessa.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O Sr. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — O Amazonas, quando das enchentes calamitosas que o assolaram — veja S. Exa. como a natureza é caprichosa! — encontrou, sempre, amplo apoio de todos os representantes do País. Agora, cianca V. Exa. com a sua autorizada voz, solicitando a ajuda de todos os Poderes para que os nordestinos não sucubam à minguia, destruindo patrimônio da própria Nação. O Amazonas, portanto, por meu intermédio, em nome de sua bancada no Senado, manifesta a V. Exa. e ao seu nobre Estado, a heroica e histórica Paraíba, sua solidariedade. Seus representantes aqui estão para ajudá-lo, nesse apêlo, a fim de que não falte assistência às populações assoladas pelo tremendo flagelo. Ainda, anteontem, na recepção do Sr. Presidente da República aos parlamentares, no Salão Amarelo o Sr. Ministro da Agricultura transmitiu-me seus propósitos patrióticos e animadores, a respeito do programa em elaboração. Vai o Governo assistir, ainda a tempo, com medidas preventivas — talvez não sejam mais preventivas, porque o mal já se desencadeou, a seca tomou vulto — as populações atingidas. De qualquer maneira, aquele titular já tem um programa e espera o beneplácito do Chefe do Executivo para que o Ministério especializado, sob sua gestão, minore os sofrimentos daquela nobre gente.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O Sr. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Esicja V. Exa. convicto de que o povo carioca acompanha com o mais vivo interesse o apêlo que ora faz, com o reconhecimento e a autoridade que todos lhe reconhecem. É a representação do Distrito Federal exprime, nesse momento, a sua solidariedade com o nobre povo paraibano, antecipando o seu decidido apoio a quaisquer medidas tendentes a minorar a gravidade do problema, o qual, como tem sido assinalado por tantos e tão eminentes colegas — entre eles o ex-titular da pasta da Agricultura, profundo conhecedor da matéria — afeta a economia da Nação e fere a sensibilidade do povo brasileiro.

O Sr. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, representante do Estado do Amazonas, que hipoteca solidariedade integral aos paraibanos castigados pelos horrores da estiagem. Sou igualmente reconhecido ao nobre Senador Gilberto Marinho, representante da terra mais acolhedora e bela do Brasil, cujas virtudes hospitalitárias e de compreensão humana sou o primeiro a proclamar, por observação própria.

O Sr. Nelson Firmo — A terra de V. Exa. também o é.

O Sr. RUY CARNEIRO — Obrigado ao nobre Senador Nelson Firmo. Dai Sr. Presidente, ficar eu conhecido diante das palavras do representante carioca que, tendo nascido no Rio Grande do Sul, é lidimo representante desta terra generosa.

O Sr. Gilberto Marinho — O que bem prova a generosidade desta terra, acolhendo representante nascido em Estado distante.

O Sr. RUY CARNEIRO — Sentimo

presentantes da Paraíba, apoiamos com os nossos votos as medidas de amparo de que carecia o Amazonas, quando as inundações — por ironia de nosso destino contraditório — levaram a desolação e a ruína a seus lares e culturas.

Sr. Presidente, conforme asseverei se o Governo Federal liberar totalmente as verbas orçamentárias, poderemos realizar obras reprodutivas, com o concurso desses braços disponíveis atirados ao desemprego em massa.

Não fazemos da seca uma indústria, como insinuou, certa feita, maldicência de certa crítica leviana e impatriótica. Quem duvidar da realidade dolorosa transporte-se ao Nordeste em plena irrupção de calamitosa e emocionante de uma grande, a fim de sentir com os próprios olhos a imensa desgraça. Não queremos que esses recursos se dissolvam em assistência impropria. Queremos amparar os flagelados; mas queremos utilizar o seu trabalho em obras de irrigação e rodovias, completando os planos a que os agudes se vinculam como dispositivos de um programa ainda incompleto.

Certa vez o nobre Senador Gomes de Oliveira me perguntava como se iria realizar o programa de irrigação. Respondi-lhe que o assunto era complexo e acreditava que, por ser complexo e dispendioso, o Governo o adiará para oportunidade mais conveniente.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Sabia que V. Ex.^a apartearia. Ouvi-lo-ei com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — A complexidade do problema da irrigação só existe no Brasil, uma vez que em todas as outras nações trata-se de questão simples e fundamental. Desde que haja terras que precisam de água, os Governos vão buscá-la onde se encontram, para isso construindo canais de irrigação. Transformam, assim, desertos em vergéis.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao nobre Senador Fernandes Távora o seu aparte. Quero chamar a atenção do eminente representante do Ceará para as soluções negativas, de adiamento, a que nos habituamos no Brasil, quando os problemas apresentam dificuldades, sob o aspecto financeiro. Esse é às vezes pretexto para se sacrificarem iniciativas de grande alcance para o país. Os tempos correm, os recursos se escoam para outras finalidades de caráter menos importante, e aqueles setores ficaram desprezados sem razão.

A não ser quando contamos com um homem da coragem do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, empreendimentos arrojados nunca atingem sua plenitude e fase final. O exemplo de Brasília é esclarecedor.

Para realizar é preciso ousar. É necessário agir com entusiasmo, obstinação e espírito de continuidade.

Quando se falava, nesta tarde, sobre a construção da Sede do Senado, o ex-Senador Marcondes Filho observava com presciência: "No Brasil nunca há oportunidade para realizar uma obra de certo vulto, porque a dispensa é grande e o momento não comporta. Recordo essas palavras para esclarecer o ponto de vista que o nobre Senador Fernandes Távora acaba de afirmar, de que não há Governo que deseje enfrentar o problema da irrigação. Conheço o exemplo de outros países. Poderíamos acompanhar, ainda que em escala mais modesta, o exemplo dos Estados Unidos nesse setor.

Sr. Presidente, não quero importunar a Casa por mais tempo.

O Sr. Mem de Sá — Ao contrário, o discurso de V. Ex.^a é extremamente interessante; tem, principalmente, conteúdo patriótico do mais alto nível.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradecido a V. Ex.^a, Senador Mem de Sá.

Sr. Presidente, se os recursos forem concedidos, poderemos realizar a construção das rodovias, num trabalho normal. De comêço, haverá certa dificuldade para organizar os serviços, em face da confusão que a seca provoca entre os sertanejos paraibanos.

Tudo, entretanto, depois se normalizará e ficará desse esforço de emergência um resultado satisfatório não só de conteúdo social e assistencial, mas de alcance econômico, projetando-se para etapa posterior o programa definitivo da irrigação, de novas rodovias, e de ajuda pública e particular em regime de cooperação.

O Sr. Vivaldo Lima — São precisos também poços artesanais, para as emergências.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradecido a V. Ex.^a a colaboração. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas tem programa organizado nos setores irrigação, ajuda pública e particular, estradas de rodagem e creio que também sobre poços artesanais. As rodovias estão mais a cargo do DNER.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Quero completar o pronunciamento do nobre Senador Vivaldo Lima, a respeito dos focos artesanais. Em 1956, tive ensejo de fazer vigeam aos Estados Unidos, e dirigi-me ao Texas, em visita a uma de suas maiores fazendas, a Kings Ranch. Em conversa com o seu proprietário, o nêsto do Sr. Kleber, perguntei-lhe se a pastagem que via era sempre tão verde. Respondeu-me que, no ano anterior, haviam passado por terrível crise; pois durante sete anos não ocorreram chuvas. Se eu ali tivesse ido, em 1955, encontraria as pastagens completamente secas. Indaguei, então, sobre quais as providências tomadas para a sobrevivência de noventa mil cabeças de gado Santa Gertrudes, do Kings Ranch. Disse-lhe que com, uma cadeia de silos e poços artesanais, na época das secas, o gado não sofre absolutamente. Indaguei se houvera alguma ajuda do Governo, infomou-me que a iniciativa era exclusivamente particular.

Assim, completando o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, digo que, em parte, podemos recriminar o Governo, mas, em grande parte, a responsabilidade é de nós mesmos.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do ilustre representante da Bahia; mas, não podemos comparar o nível econômico daquela grande Nação com o nosso. Chegaremos, porém, também lá. Sou um homem que tenho fé no futuro do Brasil.

O Sr. Lima Teixeira. — Estamos sempre na expectativa.

O SR. RUY CARNEIRO — Hoje, vamos muito melhor do que há anos.

O Sr. Fernandes Távora — Os poços artesanais não se cavam com as unhas. É preciso utilizar máquinas.

O SR. RUY CARNEIRO — Logo, o problema não é insolúvel.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com satisfação.

O Sr. Mem de Sá — A riqueza gera riqueza. Não somente na América do Norte se encontra essa solução. Aqui pertinho de nós, na Argentina, V. Ex.^a não encontra uma fazenda de criação sem poços artesanais que assegurem água para os rebanhos em todas as estações. No Rio Grande do Sul, ali do lado, como já somos muito ricos, somente agora começamos a adotar os poços artesanais, os quais requerem riqueza adrede acumulada, para permitir esse investimento.

O Sr. Nelson Firmo — A riqueza gera riqueza, e a pobreza gera miséria.

O Sr. Vivaldo Lima — A miséria gera a revolução social.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Mem de Sá que vem ao encontro do meu ponto de vista. Na realidade infelizmente, nossas condições em relação a outros países mais ricos e adiantados é diferente, como esclareceu V. Ex.^a. Não somente na América do Norte há esse progresso, mas também na Argentina, nação vizinha.

O Sr. Lima Teixeira — Quando me referi à pouca iniciativa particular quis dizer que derivamos sempre para a ação do Poder Público. Não comparei o Brasil com Estados Unidos da América do Norte. Desejei acentuar que nos é muito comum a preocupação de que o Governo venha em auxílio direto dos produtores. Agricultores ou industriais têm sempre a noção da ajuda governamental. Não há estímulo para a iniciativa particular.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradecido pelo aparte esclarecedor de V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — A dificuldade parte do Governo. Toda vez que os agricultores procuram importar as máquinas necessárias aos serviços, esbarram nas dificuldades alfandegárias. Como podem salvar suas vidas e a de seus concidadãos?

O Sr. Lima Teixeira — Não há dúvida; reconheço que há erro; mas, também, falta estímulo para a iniciativa particular.

O SR. RUY CARNEIRO — Senhor Presidente, para concluir minhas considerações, desejo apenas fazer um apêlo, na hora em que venho expôr à Nação o drama que aflige o Nordeste e a Paraíba. Esse apêlo é dirigido não só ao Executivo, mas também ao Legislativo a fim de apoiar o Chefe da Nação na ajuda substancial de que necessitamos, em face de uma conjuntura mais grave do que anteriores manifestações da calamidade.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas não fazem funcionar o Tesouro. Cortam nosso coração, mas nosso Tesouro é muito duro de se abrir para saírem essas verbas destinadas ao Nordeste.

O SR. RUY CARNEIRO — Estamos todos aqui para apelar. De minha parte com inteira confiança.

O Sr. Nelson Firmo — Tudo para o Nordeste!

O Sr. Mem de Sá — O Tesouro tem o coração mole, branco, para Brasília!

O SR. RUY CARNEIRO — Terá, também, para o Nordeste. Vossa Excelência pode ficar tranquilo. Mostrarei ao nobre colega que as nossas esperanças não serão vãs.

Não desejo concluir minhas considerações, Sr. Presidente, sem assinalar o recebimento de um telegrama recente do Governador interino do Estado, Deputado Ramiro Fernandes, dando-me conta da reunião ontem efetuada no Palácio da Redenção, em João Pessoa. Estiveram presentes os Secretários de Estado, o Chefe do Distrito do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o Delegado Regional do Departamento de Estradas de Rodagem, Coronel Afonso Augusto de Albuquerque Lima, o Senhor Comandante do Agrupamento Militar do Nordeste, sediado em João Pessoa e representantes dos Municípios. Examinou-se a situação dramática, que não atinge apenas o sertão, pois já se estendeu até o Cañari, propagando-se na direção do litoral.

Leram-se telegramas enviados não apenas pelos Prefeitos, mas também por todos os chefes políticos dos municípios, udenistas, pessedistas e outros. Na Paraíba a política não divide, quando se trata de um movimento de solidariedade como esse. Não! Os paraibanos estão preocupados, antes de tudo, em salvar as populações flageladas. Do município de Cajazeiras, por exemplo, o seu Prefeito Antônio Rolim, membro da UDN, juntamente com o Presidente do Distrito do P.S.D., Sr. Tota Assis, telegrafou ao Governador do Estado, ao Presidente da República, ao Ministro Lúcio Meira, e ao modesto representante que ocupa a tribuna. Toda a Paraíba está unida, preocupada, em face da hora difícil que atravessa.

O telegrama do Governador Ramiro Fernandes informa que, examinada o panorama, foi resolvida a sua ida à região flagelada a fim de tomar as medidas ao alcance dos recursos do Estado, enquanto chegam os socorros federais.

O Sr. Pedro Gondim, Governador efetivo, presentemente no Rio percorreu vários Municípios, procurando estudar a situação das regiões mais expostas à inclemência da seca.

Amanhã, no expediente matutino, estaremos no Palácio Rio Negro, onde o Chefe do Executivo da Paraíba exporá ao Presidente da República os aspectos agudos da crise e pedirá as providências adequadas.

O Sr. Vivaldo Lima — Resolução acertada. Conhecemos bem o Senhor Juscelino Kubitschek e cremos que S. Ex.^a, com seu coração e espírito patriótico, saberá ir ao encontro das necessidades da Paraíba.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigado a V. Ex.^a, estou de pleno acôrdo com sua afirmativa e justo conceito ao Chefe da Nação.

Sr. Presidente, encerrarei minhas considerações, pedindo aos Congressistas brasileiros que considerem a situação da Paraíba e do Nordeste. Apesar da adversidade, não podemos sucumbir. Temos de enfrentar todos impecilhos de frente erguida, com confiança e desassombro.

Ajudem-nos a cooperar para que o Brasil, salvando-nos numa hora dramática, se salve igualmente nos sinais de uma obra de redenção e de segurança econômica.

O que está ocorrendo naquelas plagas castigadas pela inclemência da estiagem deve servir de advertência e falar alto a nossos sentimentos de brasileiros, na certeza de que o colapso social e econômico de uma região rica de possibilidades é um golpe severo na estrutura nacional, cuja grandeza e prosperidade é um compromisso de todas as parcelas da comunidade nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas!).

COMISSÃO DE REDAÇÃO

1.ª REUNIÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1958

(Instalação)

As quinze horas e vinte minutos, do dia dezoito de março, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, para, dando cumprimento ao disposto no art. 40, do Regimento Interno, eleger, em escrutínio secreto, o Presidente e o Vice-Presidente, da Comissão, bem como tomar as providências necessárias quanto à instalação de seus trabalhos.

Acham-se presentes os Srs. Senadores Ezechias da Rocha, Ruy Palmeira, Públio de Mello e Sebastião Archer, membros, indicados pelos diversos partidos para integrarem a Comissão.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Saulo Ramos.

Obedecendo, ainda, ao que dispõe o § 2.º do art. 40, do mencionado Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Sebastião Archer que, congratulando-se com os seus pares pelo reinício das atividades parlamentares, agradece o compa-

recimento dos presentes e diz, em breves palavras, do objetivo da reunião.

A seguir, procede-se à eleição. Apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Ezechias da Rocha — 3 votos.

Senador Públio de Mello — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Sebastião Archer — 3 votos.

Senador Ruy Palmeira — 1 voto.

tão, eleitos os Srs. Ezechias da Rocha e Sebastião Archer, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, passando, a seguir, a presidência ao Sr. Ezechias da Rocha.

O Sr. Ezechias da Rocha, antes de consultar os interesses de seus pares quanto às normas que deverão reger os trabalhos da Comissão, agradece a confiança que lhes mereceu pela sua recondução a esta presidência, de tão elevada responsabilidade.

Com a palavra, o Sr. Sebastião Archer, igualmente, agradece o

sufrágio de seu nome para o cargo de Vice-Presidente.

Após ligeiros debates, fica determinado que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às terças-feiras às quinze horas.

As dezessete horas, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portaria n.º 7 de 19 de março de 1958

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar:

Para o Gabinete do 1.º Secretário: Antônio Iniz da Rocha, Auxiliar de Portaria, classe "L"; e Mário Mendes da Silva, Auxiliar de Portaria, classe "E".

Para o Gabinete do Líder da Maioria: Joaquim Santos, Ajudante de Porteiro, classe "M".

Para a Diretoria das Comissões: Virgílio José da Silva, Auxiliar de Portaria, classe "H".

Para a Diretoria de Publicações: Alcebiades Ferreira, Auxiliar de Portaria, classe "K"; e Designar: Antônio da Costa Bernardino, Auxiliar de Portaria, classe "L", da Diretoria de Publicações.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de março de 1958. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 8 DE 19 DE MARÇO DE 1958

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar José de Freitas, Auxiliar de Portaria, classe "I", para ter exercício em seu Gabinete.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de março de 1958. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 9 DE 20 DE MARÇO DE 1958

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar do Gabinete do 1.º Secretário o Auxiliar de Portaria, classe "J", Fernando Coelho.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de março de 1958. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.